



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## CONCORRÊNCIA

90009/2024-CP-FME

**MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**

UASG): (927702)

### OBJETO

REFORMA DAS SALAS DE AULAS PARA INSTALAÇÃO DE AR  
CONDICIONADOS, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE  
E DISTRITO DE SERROTA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 236.295,55 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e cinco  
reais e cinquenta e cinco centavos)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/05/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

### MODO DE DISPUTA:

aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

## Sumário

|  |    |
|--|----|
| 1. DO OBJETO.....  | 3  |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....  | 3  |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....           | 5  |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....  | 6  |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . | 7  |
| 6. DA FASE DE JULGAMENTO .....   | 10 |
| 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....  | 11 |
| 9. DOS RECURSOS .....  | 14 |
| 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                              | 15 |
| 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                | 17 |
| 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....   | 18 |
| 13. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA /PROJETO BÁSICO.....                         | 19 |
| 14. ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA REAJUSTADA.....                              | 26 |
| 15. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO .....                                       | 27 |



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

Processo Administrativo nº 2024.04.08.09-CP-FME

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pentecoste, por meio da Comissão de Contratação, sediado na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE, realizará licitação, para, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REFORMA DAS SALAS DE AULAS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE E DISTRITO DE SERROTA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

- 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1. valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do campo "valor" no sistema eletrônico,
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 100,00(cem) reais*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:





- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2. empresas brasileiras;
- 5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

- 6.7.1. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.7.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

### Exigências de habilitação

- 7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8. Habilitação jurídica

- 8.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.8. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

8.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10. prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

8.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.13. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.13.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.13.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.14. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

## 8.15. qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

8.16. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.16.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

8.17. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade

8.18. - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

8.19. Apresentação do profissional (Engenheiro Civil), devidamente registrado(s) no Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, com o objeto da licitação, tendo como parcelas de maior relevância ou valor significativo:

I. **FORRO PVC - MODULADO;**

II. **INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO;**

8.19.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.20. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.21. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.22. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.23. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.24. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.24.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail pentecostecpl@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.24.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.25. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.26. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.26.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.27. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.27.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.28. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.28.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.28.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.29. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.29.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.29.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.30. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.31. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.27.1.

8.32. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.33. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.34. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do e-mail pentecostecpl@gmail.com*.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=pentecoste&status=todos&pagina=1>.
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência
    - 12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 12.11.2. ANEXO II – Modelo da Proposta de preços Reajustada
  - 12.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Pentecoste-CE, em 08 de abril de 2024.

Lúcia Helena Bezerra de Almeida  
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

## ANEXO I

### Termo de Referência/Projeto Básico

Processo Administrativo nº **2024.04.08.09-CP-FME**

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REFORMA DAS SALAS DE AULAS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE E DISTRITO DE SERROTA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | CATSER | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------------|
| 01   | <b>REFORMA DAS SALAS DE AULAS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE E DISTRITO DE SERROTA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE</b> | 1627   | 236.295,55  |

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

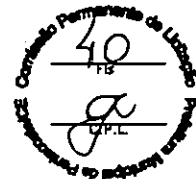
##### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

## Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00. horas às 11:00. horas.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início da execução do objeto: 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR),

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

## Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. I. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal técnico mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

## Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## Antecipação de pagamento

7.21. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será: Empreitada por preço total.

### Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da licitação

### Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

Além da Habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira exigidos no edital o licitante deverá apresentar:

**8.6. qualificação técnico-profissional e técnico-operacional**

8.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.7.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*

8.8. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade

8.9. - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

8.10. Apresentação do) profissional (Engenheiro Civil), devidamente registrado(s) no Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, com o objeto da licitação, tendo como parcelas de maior relevância ou valor significativo:

**I. FORRO PVC – MODULADO**

**II. INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO;**

8.10.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 236.295,55 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha de custo parte integrante do presente termo.





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, através da seguinte dotação: **10.01 - 12.368.0171.2.057- elemento de despesas 4.4.90.51.00**

Lúcia Helena Bezerra de Almeida  
Secretária de Educação



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificado.

O objetivo principal é estudo detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução poro supri-la, em observância os normas vigentes e os princípios que regem o Administração Pública.

### OBJETO

Necessidade de contratação de empresa de engenharia para execução de **REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.**


Nessa etapa serão reformadas as salas das seguintes escolas:

- 1- EEF Francisco Sá - SEDE
- 2- EEF Vicente Feijó de Melo -SEDE
- 3- EEF Raimunda Nonata da Silva – SERROTA
- 4- EEF Edson Tabosa – SEDE

### Descrição da Necessidade da Contratação

A reforma de salas de aula em escolas, especialmente para a instalação de ar-condicionado, é uma iniciativa que traz diversos benefícios para o ambiente educacional.

Aqui estão algumas razões pelas quais essa prática é importante:

  
Edinaldo da Silva Azevedo  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 4488-D



### **Conforto Térmico:**

A instalação de ar-condicionado proporciona um ambiente com temperatura controlada, tornando as salas de aula mais agradáveis para alunos e professores. Isso é especialmente relevante em regiões com climas extremos, onde o calor excessivo ou o frio intenso podem prejudicar o foco e o bem-estar dos estudantes.

### **Melhoria na Concentração e Aprendizado:**

Ambientes climatizados contribuem para a concentração dos alunos durante as aulas. Estudos mostram que temperaturas extremas afetam negativamente a capacidade de aprendizagem e a memorização.

### **Redução de Interrupções:**

Com salas de aula confortáveis, os alunos não precisam sair frequentemente para beber água ou se refrescar. Isso resulta em menos interrupções nas aulas e maior foco nos estudos.

### **Bem-Estar dos Professores:**

Professores também se beneficiam do ambiente climatizado, pois conseguem lecionar com mais conforto e eficiência.

O ar-condicionado reduz sintomas como sonolência e cansaço.

### **Imagem da Escola:**

Salas de aula com ar-condicionado contribuem para a imagem positiva da escola. Pais e alunos valorizam instalações bem cuidadas e modernas.

Edirildo de Silva Azevedo  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 44000-D



### 1. Área requisitante

| Área requisitante      | Responsável                                   |
|------------------------|---|
| Secretaria de Educação | Edinaldo da Silva Azevedo<br>Engenheiro Civil |

### 2. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, destinados a Reforma das Salas de Aulas de Escolas Municipais para instalação de ar condicionados de interesse da Secretaria de Educação.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde se empenhará para oferecer serviços de infraestrutura, solucionar os problemas de contenção de encosta em área de risco e melhorias nas condições de habitabilidade do município.

A empresa habilitada para participar do processo de contratação, deverá estar devidamente registrada regular junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura). Para execução dos serviços não haverá exigência da garantia da contratação, por se tratar de obra de pequeno vulto.

Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as Normas e /ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O objeto do contrato deverá atender também às seguintes diretrizes:

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Cartilha "Obras




Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas”, do Tribunal de Contas da União (TCU); Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

### 3. Levantamento de mercado

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas **SEINFRA 28** e **SINAPI - CE** supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

  
Edinaldo da Silva Azevedo  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 44465-D



#### 4. Descrição da solução como um todo

A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de serviços de **REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.**

Sendo os principais serviços a serem realizados:

- **FORRO PVC – MODULADO;**
- **INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO;**

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

#### 5. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A demanda prevista será resultado do levantamento realizado, conforme detalhamento dos serviços e as quantidades dos mesmos constantes no Projeto Básico, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no

Edilberto da Silva Azevedo  
ENGENHEIRO CIVIL

CREA-CE 4465-D



orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas **SEINFRA-CE** e **SINAPI-CE**, e constarão informados na memória de cálculo.

### 6. Estimativa do valor da contratação

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela **SEINFRA-CE- 028** e **SINAPI-CE**, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços de acordo com os valores abaixo discriminados.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD. | UND.    | V.UNIT (R\$)   | V.TOTAL(R\$)   |
|------|---|------|---------|----------------|----------------|
| 1    | REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS. | 1,00 | Serviço | R\$ 236.295,55 | R\$ 236.295,55 |

### 7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e



serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

### **8. Contratação Correlatadas e/ou Interdependentes**

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

### **9. Alinhamento com o Planejamento**

A presente contratação, abrange a previsão orçamentária e legal, além do planejamento da administração pública de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pentecoste e que os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da SEINFRA.

### **10. Resultados Pretendidos**

Benefícios a serem alcançados com na reforma das salas de aulas:

Edinaldo da Silva Azevedo  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 4485-D





### **Higiene e Bem-Estar:**

A reforma melhora a limpeza, iluminação e temperatura das salas de aula, proporcionando um ambiente mais agradável para alunos e professores.

Redução da poluição visual e ampliação dos espaços também contribuem para o bem-estar.

### **Organização Estrutural:**

A reforma permite otimizar o aproveitamento dos espaços, ampliando a capacidade das salas de aula e outros ambientes escolares.

Locais de lazer, quadras esportivas, refeitórios e áreas administrativas também podem ser beneficiados.

### **Acessibilidade dos Alunos:**

A reforma é uma oportunidade para inserir soluções de acessibilidade, como padronização de alturas e formatos para facilitar a identificação por deficientes visuais.

### **Acolhimento e Saúde do Aluno:**

Ambientes renovados proporcionam maior acolhimento aos alunos, tornando o espaço mais convidativo para o aprendizado.

A melhoria na saúde do aluno está diretamente relacionada ao ambiente em que ele passa grande parte do dia.

### **Imagem da Escola:**

Salas de aula reformadas contribuem para a imagem positiva da escola.

*[Assinatura]*  
Eduardo da Silva Azevedo  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 4485-D



Pais e alunos valorizam instalações bem cuidadas e modernas, o que pode atrair novos estudantes.

Em resumo, a reforma das salas de aula não apenas melhora a infraestrutura física, mas também impacta a experiência dos alunos e profissionais, contribuindo para a qualidade do ensino e a atração de novos estudantes.

Atingindo esses resultados, a Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE estará em conformidade com as prescrições da Lei 14.133/2021, que orienta as contratações públicas em prol do interesse coletivo, da economicidade e da efetivação de obras e serviços públicos com padrões de qualidade que atendam as expectativas da população e as necessidades de desenvolvimento urbano.

#### **11. Providências a serem adotadas**

No específico desta contratação, há necessidade de adequação da escola para a realização da obra pela contratada, para que a contratação do objeto seja mais bem adequada, indicando as sinalizações da obra e limitações por ela impostas para não atrapalhar o andamento das aulas e trazer segurança aos usuários da escola.

#### **12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

A reforma de salas de aula em escolas pode ter impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados. Aqui estão alguns possíveis impactos e medidas para reduzi-los:

##### **Geração de Resíduos:**

- Impacto: A reforma pode gerar entulhos, resíduos de construção e demolição.
- Medidas Mitigadoras:

Realizar a separação adequada dos resíduos para reciclagem.

Edivaldo da Silva Azevedo  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 44485-D



Contratar empresas especializadas na destinação correta dos materiais.

**Consumo de Recursos Naturais:**

- Impacto: A reforma consome recursos como água, energia e materiais de construção.
- Medidas Mitigadoras:  
Utilizar materiais sustentáveis e eficientes.  
Implementar sistemas de captação de água da chuva e uso racional da energia.

**Emissões de Poluentes:**

- Impacto: A movimentação de materiais e o uso de equipamentos podem gerar emissões de poluentes atmosféricos.
- Medidas Mitigadoras:  
Planejar a logística de transporte para reduzir deslocamentos desnecessários.  
Utilizar equipamentos com baixa emissão de poluentes.

**Impacto Visual e Paisagístico:**

- Impacto: A reforma pode alterar a paisagem e o visual do entorno.
- Medidas Mitigadoras:  
Integrar o projeto arquitetônico com o ambiente natural.  
Plantar árvores e vegetação para amenizar o impacto visual.

**Conforto Térmico e Energia:**

- Impacto: A instalação de ar-condicionado pode aumentar o consumo de energia.
- Medidas Mitigadoras:

Edivaldo da Silva Azevedo  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE-14465-D



Optar por sistemas de climatização eficientes e com baixo consumo energético.

Investir em isolamento térmico para reduzir a necessidade de ar-condicionado.

#### **Impacto Social:**

- Impacto: A reforma pode afetar a rotina dos alunos e professores.
- Medidas Mitigadoras:

Planejar a reforma em períodos de menor atividade escolar.

Comunicar antecipadamente sobre as mudanças.

Em resumo, a reforma de salas de aula deve ser conduzida de forma sustentável, considerando os impactos ambientais e adotando medidas para minimizá-los. Isso garantirá um ambiente renovado sem prejudicar o meio ambiente.

### **13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa para Reforma das salas de aulas de Escolas Municipais para instalação de Ar Condicionados.

A contratação se apresenta como viável e razoável, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, entre os quais destacam-se:

- Legalidade: O processo licitatório está em conformidade com as normativas vigentes.
- impessoalidade e isonomia: A seleção da proposta será conduzida de maneira objetiva, sem favorecimentos.

Edilberto da Silva Azevedo  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 44653-D

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Rúbrica  
P.C.M.



- **Moralidade e probidade administrativa:** O processo ocorrerá em estrito respeito a ética e a integridade.
- **Publicidade:** Todas as etapas e documentação pertinente estarão disponíveis para consulta pública, garantindo transparência.
- **Eficiência:** A execução da contratação almeja o uso otimizado de recursos públicos para atendimento das necessidades do município.
- **A Economicidade:** Busca-se com esta contratação o aproveitamento dos recursos disponíveis com a máxima eficácia, minimizando custos e maximizando resultados.
- **Razoabilidade e proporcionalidade:** As exigências e condições previstas na licitação estão adequadas ao tamanho e complexidade da obra.
- **Interesse público:** O objeto da licitação atende a objetivos de interesse geral, promovendo o bem-estar social e o desenvolvimento urbano.

O projeto está alinhado com os objetivos de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e de incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme determinam os incisos I e IV do Art. 11 da Lei 14.133/2021.

Adicionalmente, verifica-se a existência de orçamento estimado aderente as exigências do Art. 23, respeitando os valores de mercado e as peculiaridades do local, e as estratégias de execução atendem ao Art. 18, evidenciando planejamento e análise de riscos pertinentes a contratação.

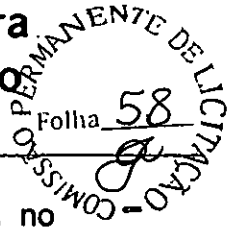
As providências identificadas para a prevenção de possíveis impactos ambientais seguem o disposto no Art. 18, inciso XII, da Lei 14.133, promovendo práticas responsáveis com vistas a sustentabilidade e preservação dos recursos naturais. Já o alinhamento do projeto com o planejamento estratégico municipal atende ao que estabelece o Art. 11, parágrafo único.

Desse modo, conclui-se que a contratação em questão é viável e se mostra razoável e alinhada aos objetivos e princípios da nova Lei de Licitações, devendo-se seguir com o processo de contratação por meio de modalidade de concorrência




**Prefeitura de  
Pentecoste**  
*Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.*

**Secretaria de Infraestrutura  
e Desenvolvimento Urbano**

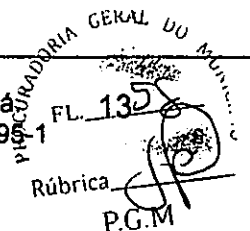


eletrônica para assegurar a obtenção de propostas vantajosas, transparência no procedimento licitatório e a promoção da maneira efetiva e sustentável.

Pentecoste -CE, 03 de abril de 2024.

  
**EDINALDO DA SILVA AZEVEDO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA -CE / 44465 D**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



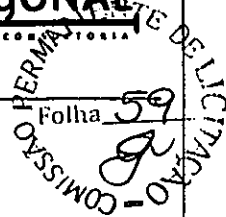


Prefeitura de  
**Pentecoste**

Secretaria de Infraestrutura  
e Desenvolvimento Urbano



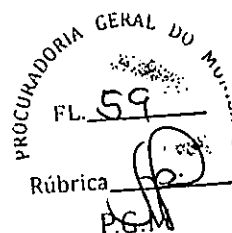
**HEXAGONAL**  
PROJETOS E CONSULTORIA



## MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA  
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

ABRIL / 2024



## PRELIMINARES

A presente conjunto de especificação e descrições visa determinar as normas, os materiais e o modo de execução da reforma das salas de aulas das Escolas do Município de Pentecoste para instalação de ar condicionados, proporcionando uma etapa essencial para melhorar o ambiente educacional e proporcionar um espaço adequado, confortável e de qualidade para o aprendizado dos alunos

Nessa etapa serão reformadas as salas das seguintes escolas:

- 1- EEF Francisco Sá - SEDE
- 2- EEF Vicente Feijó de Melo -SEDE
- 3- EEF Raimunda Nonata da Silva – SERROTA
- 4- EEF Edson Tabosa - SEDE

Inclui Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, memória de cálculo e projetos específicos que servirão de orientação para a execução e análise da obra. Os projetos englobam formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de Pentecoste.

Deverão ser obedecidas às exigências do Código de Posturas e Obras do município e as normas das companhias concessionárias dos serviços públicos de energia, água, esgoto e telefonia;

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1 - EXECUÇÃO DA OBRA

A execução das reformas das salas escolas do Município de Pentecoste ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Pentecoste.



Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 1.0 - NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação da Planilha Orçamentária. Os Projetos de reforma das escolas serão elaborados e providenciados pela Prefeitura Municipal de Pentecoste no decorrer da execução dos serviços e deverão ser obrigatoriamente parte integrante das medições, assim como seu memorial de cálculo.

1.2. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, que dará sua anuência aprovativa ou não.

1.3. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo Prefeitura como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia da SEINFRA, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.5. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Edinaldo da Silva Aguiar  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 44651-61

Rúbrica

PCM

- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a equipe técnica da SEINFRA, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal de Pentecoste
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

## 2.0 - FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que apresentará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão considerados como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelos seus prepostos será considerada como tomada pelo empreiteiro.

Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá esta registrada no CREA local, com o Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pelas fiscalizações, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (Vinte Quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela equipe de Engenharia da SEINFRA, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

### 3.0 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise e em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas e definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.



#### 4.0 - INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

#### 5.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

5.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão da Prefeitura Municipal de Pentecoste, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

5.3. A limpeza e preparo dos locais onde serão feitas as intervenções ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção de entulho resultante desta limpeza.

5.4. Demolição: Toda a metodologia utilizada para os serviços de obra civil deverá primar pela segurança de pessoas, mobiliário, instalações e da própria edificação. As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18. Deverá ser evitado o acúmulo de material no local da obra. Todo material, produto dos serviços de obra civil ou de materiais inservíveis deverá ser depositado diretamente em containers metálicos, os quais serão providenciados pela contratada. O transporte e destinação final dos entulhos deverão seguir condições e exigências da municipalidade local.

5.5 Devido à falta de informações e de projetos sobre a atual estrutura da edificação, enfoca-se a importância de executar-se a demolição com cautela e sempre alerta com as instalações hidro sanitárias e elétricas.

5.6. Todas as instalações elétricas e hidros sanitárias da área de intervenção da reforma do prédio deverão ser retirados, não sendo aceito de hipótese alguma o reaproveitamento das unidades existentes, já que foi projetado novas instalações, lembrando que os fios e cabos retirados e de propriedade das escolas, devendo os mesmos serem devolvidos após a retirada da fiscalização

5.7. Para a retirada das instalações elétricas do forro e conseqüentemente a instalação da nova eletrificação de prédio a ser reformando, deverá ser previsto a retirada cuidadosa do forro e após a finalização dos serviços, conforme projeto, deverão ser reinstalados os forros retirados utilizando o mesmo material.

## 6.0 – FECHAMENTO/DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS

6.1. De acordo com o projeto alguns cobogós que vão ser fechados com tijolos furados e em seguida executado o acabamento de reboco com argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:7.

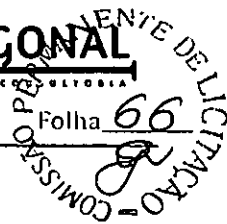
6.2. Já os cobogós que vão ser demolidos de acordo com a indicações do projeto, serão substitutos por janelas de alumínio de correr com duas folhas para vidro.

## 7.0 – ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

### 7.1. Portas de Madeira

7.1.1. Todas as portas de madeira que vão ser trocadas serão em material semi-oco, do tipo Cedro, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

7.1.2. As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 1/2" x 3" x 2,4mm.



## 7.2. Janelas de Alumínio com Vidro

7.2.1. De acordo com o projeto arquitetônico, as janelas serão do tipo correr, serão confeccionadas em caixilho de perfis de alumínio anodizado na cor natural, série 25, da marca Alcan, Alcoa ou similar, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar, com vidro de 4 mm, liso, transparente, sem manchas e sem sinais de pinças, fixado com baguetes de alumínio e vedação em tiras de borracha clorada na cor preta. Do mesmo modo dito para as portas, a fixação dos contramarco destas esquadrias será por meio de chumbadores de alumínio, embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar cada contramarco.

## 7.3. Grade de proteção

7.3.1. Será colocado grades de proteção em algumas janelas de alumínio de acordo com a indicação do projeto, serão pintadas com duas demãos de esmalte sintético para esquadrias de ferro.

## 8.0 – FORRO

8.1. O forro de PVC modular é uma solução versátil e prática para revestir tetos e criar ambientes mais agradáveis. Aqui estão algumas informações sobre esse tipo de forro:

8.2. O forro de PVC modular é instalado com perfis "T" invertidos brancos, sustentados por pendurais e arames fixados na laje ou na estrutura dos telhados. Ele é composto por módulos laváveis e facilmente removíveis, o que é ideal para locais onde há necessidade de manutenção na parte superior, como instalações elétricas e hidráulicas

8.3. Será instalado forro PVC modulado (618x1250) mm com perfil "T" em aço nas áreas indicadas no projeto, na cor branca.

## 9.0 – PINTURA

### 9.1. Normas Gerais

9.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.



9.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

9.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

9.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

9.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

9.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

9.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

9.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

9.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

9.1.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

9.1.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

## 9.2. Pintura Acrílica

9.2.1. As paredes externas, internas e as lajes serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

### 9.3. Pintura em Esmalte Sintético

9.3.1. Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

## 10.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 10.1. Considerações Gerais

10.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, ficando a elaboração de ambos por conta Prefeitura Municipal de Pentecoste.

10.1.2. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

10.1.3. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

10.1.4. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

10.1.5. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.



10.1.6. A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica, abrangerá os seguintes itens: Entrada e quadro de medição para energia elétrica. Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica. Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores. Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

## 10.2. Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

### 10.2.1. Quadro Elétrico

10.2.1.1. A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema: Barramento em cobre com parafusos e conectores. Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 16ª da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar. Disjuntor geral monofásico de proteção de 16A, marca acima referenciada. Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

### 10.2.2. Circuitos Elétricos Alimentadores

10.2.2.1. De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

10.2.2.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).



### 10.2.3. Condutores Elétricos

10.2.3.1. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm<sup>2</sup> a 25mm<sup>2</sup>, marca Pirelli ou similar.

10.2.3.2. Para a alimentação elétrica interna das salas, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 1,5mm<sup>2</sup> a 4mm<sup>2</sup>.

10.2.3.3. Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

### 10.2.4. Caixas de Passagem

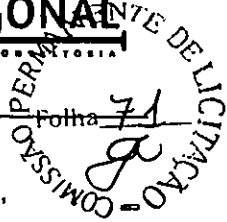
10.2.4.1. Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonais (4"x4"), hexagonal (3"x3") e retangular (4"x2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

### 10.2.5. Luminárias, Interruptores

10.2.5.1. As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo plafon em plástico, conforme projeto elétrico na cor branca e proteção anticorrosiva.

10.2.5.2. As lâmpadas deverão ser do tipo LED de 15w a 30w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

10.2.5.3. Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.



10.2.5.4 Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.

### 10.3. Diversos

10.3.1. Todas as instalações, tanto elétrica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

10.3.2. Todos os aparelhos de iluminação, interruptores deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor – terra em cada aparelho elétrico.

### 11.0 – INSTALAÇÕES DRENOS AR CONDICIONADOS

11.1. Os drenos do ar-condicionado é a parte responsável por remover a água produzida pelo aparelho. Quando o ar-condicionado está em funcionamento, ele retira a umidade do ambiente através do processo de condensação, no qual a água passa do estado de vapor para líquido. Todo ar-condicionado possui um sistema de drenagem, independentemente do tipo.

11.2. Os drenos deverão ser executados com tubos de PVC Soldável de 25mm e joelhos de 45° para melhor o escoamento da água.

11.3. Em regiões de interligações no piso, deverá ser executado tubulação de PVC de 40mm para interligar vários pontos de drenos para melhorar o escoamento até a sarjeta.

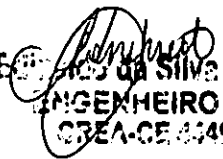


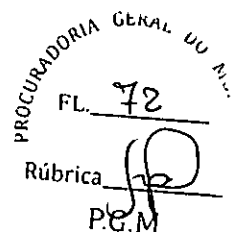
## 12.0 – REVESTIMENTOS E PISO

12.1. Deverá ser feitos os reparos nas regiões onde serão executados os drenos dos ar condicionados tanto nas paredes e piso já existentes.

12.2. Deverá ser reparadas os revestimentos cerâmicos em alguns pontos com Cerâmica esmaltada acima de (30x30) e revestimentos cerâmica com cerâmica de (10x10) cm.

12.3. Não região do piso deverá ser executado o reparo no piso com piso cimentado com argamassa de areia e cimento com esp. 2cm.

  
Edson da Silva Azevedo  
INGENHEIRO CIVIL.  
CREA-CE 44465-D



OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

BANCOS: SINAPI - 02/2024 - Ceará  
 SEINFRA - 028.1 - Ceará  
 DESONERADO



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



PLANILHA GLOBAL

| ITEM                                 | CÓDIGO | BANCO   | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT com BDI | TOTAL         | PESO (%)  |         |
|--------------------------------------|--------|---------|---|-----|--------|-------------|--------------------|---------------|-----------|---------|
| <b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>       |        |         |   |     |        |             |                    | R\$           | 1.958,52  | 0,83 %  |
| 1.1                                  | C4541  | SEINFRA | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER   | M2  | 4      | R\$ 385,93  | R\$ 489,83         | R\$ 1.958,52  | 0,83 %    |         |
| <b>2 ESCOLA EDSON TABOSA - SEDE</b>  |        |         |   |     |        |             |                    | R\$           | 29.301,90 | 12,40 % |
| <b>2.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>    |        |         |   |     |        |             |                    | R\$           | 795,50    | 0,34 %  |
| 2.1.1                                | C2206  | SEINFRA | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS  | M2  | 18     | R\$ 10,43   | R\$ 13,23          | R\$ 238,14    | 0,10 %    |         |
| 2.1.2                                | C1074  | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS   | M2  | 1,8    | R\$ 52,19   | R\$ 68,21          | R\$ 119,18    | 0,05 %    |         |
| 2.1.3                                | C1068  | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M2  | 1,2    | R\$ 27,13   | R\$ 34,42          | R\$ 41,30     | 0,02 %    |         |
| 2.1.4                                | C2095  | SEINFRA | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")   | M   | 44     | R\$ 7,11    | R\$ 9,02           | R\$ 398,88    | 0,17 %    |         |
| <b>2.2 ESQUADRIAS</b>                |        |         |   |     |        |             |                    | R\$           | 11.191,14 | 4,74 %  |
| 2.2.1                                | 94570  | SINAPI  | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2  | 18     | R\$ 490,05  | R\$ 621,73         | R\$ 11.191,14 | 4,74 %    |         |
| <b>2.3 PINTURA</b>                   |        |         |   |     |        |             |                    | R\$           | 9.647,00  |         |
| 2.3.1                                | C1615  | SEINFRA | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA   | M2  | 323,67 | R\$ 21,04   | R\$ 26,69          | R\$ 8.638,75  | 3,68 %    |         |
| 2.3.2                                | C1279  | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO  | M2  | 11,81  | R\$ 44,39   | R\$ 66,32          | R\$ 653,88    | 0,28 %    |         |
| 2.3.3                                | C1280  | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA  | M2  | 11,34  | R\$ 24,83   | R\$ 31,25          | R\$ 354,38    | 0,15 %    |         |
| <b>2.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>     |        |         |   |     |        |             |                    | R\$           | 6.470,82  | 2,74 %  |
| 2.4.1                                | C2087  | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO - UM   | UN  | 1      | R\$ 314,31  | R\$ 391,38         | R\$ 391,38    | 0,17 %    |         |
| 2.4.2                                | C1122  | SEINFRA | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A  | UN  | 2      | R\$ 99,05   | R\$ 123,34         | R\$ 246,68    | 0,10 %    |         |
| 2.4.3                                | C1095  | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 21  | UN  | 6      | R\$ 24,06   | R\$ 29,98          | R\$ 179,78    | 0,08 %    |         |
| 2.4.4                                | C0554  | SEINFRA | CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M  | M   | 10     | R\$ 8,65    | R\$ 10,77          | R\$ 107,70    | 0,05 %    |         |
| 2.4.5                                | C0540  | SEINFRA | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M  | M   | 250    | R\$ 6,90    | R\$ 8,59           | R\$ 2.147,50  | 0,91 %    |         |
| 2.4.6                                | C1187  | SEINFRA | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")   | M   | 30     | R\$ 15,79   | R\$ 19,68          | R\$ 589,80    | 0,25 %    |         |
| 2.4.7                                | 103782 | SINAPI  | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022   | UN  | 18     | R\$ 28,99   | R\$ 37,34          | R\$ 672,12    | 0,28 %    |         |
| 2.4.8                                | C2484  | SEINFRA | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN   | UN  | 6      | R\$ 23,27   | R\$ 28,99          | R\$ 173,88    | 0,07 %    |         |
| 2.4.9                                | CXX01  | PRÓPRIA | ATERRAMENTO COMPLETO P/ TOMADA 20A  | UN  | 6      | R\$ 253,77  | R\$ 315,99         | R\$ 1.895,94  | 0,80 %    |         |
| 2.4.10                               | C4782  | SEINFRA | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN   | UN  | 6      | R\$ 8,84    | R\$ 11,01          | R\$ 66,06     | 0,03 %    |         |
| <b>2.6 DRENOS AR CONDICIONADO</b>    |        |         |   |     |        |             |                    | R\$           | 538,20    | 0,23 %  |
| 2.6.1                                | C2825  | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")   | M   | 18     | R\$ 24,01   | R\$ 29,90          | R\$ 538,20    | 0,23 %    |         |
| <b>2.6 REVESTIMENTOS E PISO</b>      |        |         |   |     |        |             |                    | R\$           | 659,23    | 0,28 %  |
| 2.6.1                                | C4431  | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE   | M2  | 1,8    | R\$ 124,58  | R\$ 155,13         | R\$ 279,23    | 0,12 %    |         |
| 2.6.2                                | C4801  | SEINFRA | PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm   | M2  | 1,2    | R\$ 52,80   | R\$ 65,50          | R\$ 78,60     | 0,03 %    |         |
| 2.6.3                                | C1238  | SEINFRA | ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")  | M   | 44     | R\$ 5,50    | R\$ 6,85           | R\$ 301,40    | 0,13 %    |         |
| <b>3 ESCOLA EEF NONATA - SERROTA</b> |        |         |   |     |        |             |                    | R\$           | 61.911,50 | 26,20 % |
| <b>3.1 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>     |        |         |   |     |        |             |                    | R\$           | 1.216,14  | 0,61 %  |
| 3.1.1                                | C1047  | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS  | M2  | 14,05  | R\$ 34,93   | R\$ 44,32          | R\$ 622,70    | 0,26 %    |         |
| 3.1.2                                | C1074  | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS   | M2  | 1,8    | R\$ 52,19   | R\$ 68,21          | R\$ 119,18    | 0,05 %    |         |
| 3.1.3                                | C1068  | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M2  | 1,2    | R\$ 27,13   | R\$ 34,42          | R\$ 41,30     | 0,02 %    |         |

Engenheiro Civil  
 CREA-CE 44405-D  
 Rúbrica P.G.M.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Folha 74

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

BANCOS: SINAPI - 02/2024 - Ceará  
 SEINFRA - 028.1 - Ceará  
 DESONERADO

B.D.I: 26,67%



Secretaria de Administração e Desempenho Urbano



HEXAGONAL

PLANILHA GLOBAL

| ITEM                              | CÓDIGO | BANCO   | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR UNIT com BDI | TOTAL         | PESO (%) |
|-----------------------------------|--------|---------|---|-----|--------|--------------|--------------------|---------------|----------|
| 3.1.4                             | C2095  | SEINFRA | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")   | M   | 48     | R\$ 7,11     | R\$ 9,02           | R\$ 432,96    | 0,18 %   |
| <b>3.2 TELHADO E FORRO</b>        |        |         |   |     |        |              |                    | R\$ 22.629,83 | 9,83 %   |
| 3.2.1                             | C4489  | SEINFRA | FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | M2  | 144    | R\$ 88,88    | R\$ 112,78         | R\$ 16.237,44 | 6,87 %   |
| 3.2.2                             | C2200  | SEINFRA | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA   | M2  | 97     | R\$ 51,13    | R\$ 64,87          | R\$ 6.292,39  | 2,66 %   |
| <b>3.3 FECHAMENTO COBOGÓS</b>     |        |         |   |     |        |              |                    | R\$ 4.693,25  | 1,99 %   |
| 3.3.1                             | C3123  | SEINFRA | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7   | M2  | 43,2   | R\$ 48,78    | R\$ 59,32          | R\$ 2.582,62  | 1,08 %   |
| 3.3.2                             | C0776  | SEINFRA | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE   | M2  | 43,2   | R\$ 7,39     | R\$ 9,38           | R\$ 405,22    | 0,17 %   |
| 3.3.3                             | C0073  | SEINFRA | ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO FURADO (618x1250) C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm  | M2  | 21,8   | R\$ 62,96    | R\$ 79,88          | R\$ 1.726,41  | 0,73 %   |
| <b>3.4 ESQUADRIAS</b>             |        |         |   |     |        |              |                    | R\$ 12.682,60 | 5,33 %   |
| 3.4.1                             | C1979  | SEINFRA | PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m   | UN  | 3      | R\$ 1.013,50 | R\$ 1.285,83       | R\$ 3.857,49  | 1,83 %   |
| 3.4.2                             | 94570  | SINAPI  | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2  | 14,05  | R\$ 490,05   | R\$ 621,73         | R\$ 8.735,31  | 3,70 %   |
| <b>3.5 PINTURA</b>                |        |         |   |     |        |              |                    | R\$ 7.233,38  | 3,06 %   |
| 3.3.4                             | C1815  | SEINFRA | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA   | M2  | 229,04 | R\$ 21,04    | R\$ 26,69          | R\$ 6.113,08  | 2,59 %   |
| 3.3.5                             | C1279  | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO  | M2  | 12,9   | R\$ 44,39    | R\$ 58,32          | R\$ 726,53    | 0,31 %   |
| 3.3.6                             | C1280  | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA  | M2  | 12,8   | R\$ 24,63    | R\$ 31,25          | R\$ 393,75    | 0,17 %   |
| <b>3.6 INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>  |        |         |   |     |        |              |                    | R\$ 12.094,80 | 5,12 %   |
| 3.6.1                             | C2088  | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332x332x95mm, C/BARRAMENTO - UN   | UN  | 1      | R\$ 382,16   | R\$ 475,87         | R\$ 475,87    | 0,20 %   |
| 3.6.2                             | C1122  | SEINFRA | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A  | UN  | 1      | R\$ 99,06    | R\$ 123,34         | R\$ 123,34    | 0,05 %   |
| 3.6.3                             | C1095  | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A   | UN  | 6      | R\$ 24,06    | R\$ 29,96          | R\$ 179,76    | 0,08 %   |
| 3.6.4                             | C1093  | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN  | UN  | 1      | R\$ 24,06    | R\$ 29,96          | R\$ 29,96     | 0,01 %   |
| 3.6.5                             | C0556  | SEINFRA | CABO EM PVC 1000V 6MM2 - M  | M   | 150    | R\$ 10,38    | R\$ 12,90          | R\$ 1.935,00  | 0,82 %   |
| 3.6.6                             | C0540  | SEINFRA | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M  | M   | 500    | R\$ 8,90     | R\$ 8,58           | R\$ 4.295,00  | 1,82 %   |
| 3.6.7                             | C1021  | SEINFRA | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")   | M   | 45     | R\$ 9,75     | R\$ 12,14          | R\$ 548,30    | 0,23 %   |
| 3.6.8                             | C1184  | SEINFRA | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA - M  | M   | 60     | R\$ 17,50    | R\$ 21,79          | R\$ 1.307,40  | 0,55 %   |
| 3.6.9                             | 103782 | SINAPI  | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022   | UN  | 18     | R\$ 29,99    | R\$ 37,34          | R\$ 672,12    | 0,28 %   |
| 3.6.10                            | C2484  | SEINFRA | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN   | UN  | 6      | R\$ 23,27    | R\$ 28,98          | R\$ 173,88    | 0,07 %   |
| 3.6.11                            | C1489  | SEINFRA | INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN   | UN  | 3      | R\$ 43,62    | R\$ 54,32          | R\$ 162,96    | 0,07 %   |
| 3.6.12                            | CXX01  | PRÓPRIA | ATERRAMENTO COMPLETO P/ TOMADA 20A  | UN  | 6      | R\$ 253,77   | R\$ 315,99         | R\$ 1.895,94  | 0,80 %   |
| 3.6.13                            | C4762  | SEINFRA | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN   | UN  | 27     | R\$ 8,84     | R\$ 11,01          | R\$ 297,27    | 0,13 %   |
| <b>3.7 DRENOS AR CONDICIONADO</b> |        |         |   |     |        |              |                    | R\$ 717,60    | 0,30 %   |
| 3.7.1                             | C2625  | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")   | M   | 24     | R\$ 24,01    | R\$ 28,90          | R\$ 717,60    | 0,30 %   |
| <b>3.8 REVESTIMENTOS E PISO</b>   |        |         |   |     |        |              |                    | R\$ 833,73    | 0,35 %   |
| 3.8.1                             | C4445  | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE   | M2  | 3,8    | R\$ 109,23   | R\$ 134,77         | R\$ 485,17    | 0,21 %   |
| 3.8.2                             | C4601  | SEINFRA | PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm   | M2  | 0,72   | R\$ 52,60    | R\$ 65,50          | R\$ 47,16     | 0,02 %   |
| 2.6.3                             | C1238  | SEINFRA | ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")  | M   | 44     | R\$ 5,50     | R\$ 6,85           | R\$ 301,40    | 0,12 %   |

Edição da Silva Azevedo  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 44485-D  
 Rúbrica  
 P.O.N.

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

BANCOS: SINAPI - 02/2024 - Ceará  
SEINFRA - 028.1 - Ceará  
DESCONERADO



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



HEXAGONAL

PLANILHA GLOBAL

| ITEM   | CÓDIGO                         | BANCO   | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT com BDI | TOTAL         | PESO (%) |
|--------|--------------------------------|---------|--|-----|--------|-------------|--------------------|---------------|----------|
| 4      | ESCOLA EEF FRANCISCO SÁ - SEDE |         |  |     |        |             |                    | R\$ 93.466,75 | 33,65 %  |
| 4.1    | DEMOLIÇÕES                     |         |  |     |        |             |                    | R\$ 2.110,47  | 0,89 %   |
| 4.1.1  | C1047                          | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS   | M2  | 22,1   | R\$ 34,83   | R\$ 44,32          | R\$ 979,47    | 0,41 %   |
| 4.1.2  | C1074                          | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS  | M2  | 1,2    | R\$ 52,19   | R\$ 66,21          | R\$ 79,45     | 0,03 %   |
| 4.1.3  | C1088                          | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO   | M2  | 1,2    | R\$ 27,13   | R\$ 34,42          | R\$ 41,30     | 0,02 %   |
| 4.1.4  | C2095                          | SEINFRA | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")  | M   | 112    | R\$ 7,11    | R\$ 9,02           | R\$ 1.010,24  | 0,43 %   |
| 4.2    | FORRO                          |         |  |     |        |             |                    | R\$ 28.629,78 | 12,12 %  |
| 4.2.1  | C4489                          | SEINFRA | FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | M2  | 263,9  | R\$ 88,88   | R\$ 112,78         | R\$ 28.629,78 | 12,12 %  |
| 4.3    | FECHAMENTO COBOGÓS             |         |  |     |        |             |                    | R\$ 3.477,12  | 1,47 %   |
| 4.3.1  | C3123                          | SEINFRA | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7  | M2  | 32     | R\$ 46,77   | R\$ 59,34          | R\$ 1.898,88  | 0,80 %   |
| 4.3.2  | C0776                          | SEINFRA | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE   | M2  | 32     | R\$ 7,39    | R\$ 9,38           | R\$ 300,18    | 0,13 %   |
| 4.3.3  | C0073                          | SEINFRA | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x18x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)   | M2  | 16     | R\$ 62,96   | R\$ 79,88          | R\$ 1.278,08  | 0,54 %   |
| 4.4    | ESQUADRIAS                     |         |  |     |        |             |                    | R\$ 20.482,39 | 8,86 %   |
| 4.4.1  | 94570                          | SINAPI  | JANELA DE ALUMINIO DE CURRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2  | 22,1   | R\$ 490,05  | R\$ 621,73         | R\$ 13.740,23 | 5,81 %   |
| 4.4.2  | C1426                          | SEINFRA | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO   | M2  | 22,1   | R\$ 239,75  | R\$ 304,17         | R\$ 6.722,16  | 2,84 %   |
| 4.5    | PINTURA                        |         |  |     |        |             |                    | R\$ 12.238,94 | 5,18 %   |
| 4.5.1  | C1615                          | SEINFRA | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA  | M2  | 328,9  | R\$ 21,04   | R\$ 26,69          | R\$ 8.776,34  | 3,71 %   |
| 4.5.2  | C1279                          | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO   | M2  | 44,2   | R\$ 44,39   | R\$ 56,32          | R\$ 2.489,34  | 1,05 %   |
| 4.5.3  | C1280                          | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA   | M2  | 31,08  | R\$ 24,63   | R\$ 31,25          | R\$ 971,25    | 0,41 %   |
| 4.6    | INSTALAÇÕES ELETRICAS          |         |  |     |        |             |                    | R\$ 23.207,38 | 9,82 %   |
| 4.6.1  | 101948                         | SINAPI  | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020  | UN  | 1      | R\$ 151,58  | R\$ 188,75         | R\$ 188,75    | 0,08 %   |
| 4.6.2  | C2088                          | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN  | UN  | 1      | R\$ 382,16  | R\$ 475,87         | R\$ 475,87    | 0,20 %   |
| 4.6.3  | C2067                          | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN  | UN  | 1      | R\$ 314,31  | R\$ 391,38         | R\$ 391,38    | 0,17 %   |
| 4.6.4  | C1125                          | SEINFRA | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - UM  | UN  | 2      | R\$ 99,05   | R\$ 123,34         | R\$ 246,68    | 0,10 %   |
| 4.6.5  | C1122                          | SEINFRA | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A   | UN  | 2      | R\$ 99,05   | R\$ 123,34         | R\$ 246,68    | 0,10 %   |
| 4.6.6  | C1095                          | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A  | UN  | 12     | R\$ 24,06   | R\$ 29,98          | R\$ 359,52    | 0,15 %   |
| 4.6.7  | C1093                          | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN   | UN  | 2      | R\$ 24,06   | R\$ 29,98          | R\$ 59,92     | 0,03 %   |
| 4.6.8  | C0547                          | SEINFRA | CABO EM PVC 1000V 10MM2 - M  | M   | 60     | R\$ 13,65   | R\$ 17,00          | R\$ 1.020,00  | 0,43 %   |
| 4.6.9  | C0554                          | SEINFRA | CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M   | M   | 150    | R\$ 8,65    | R\$ 10,77          | R\$ 1.615,50  | 0,68 %   |
| 4.6.10 | C0540                          | SEINFRA | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M   | M   | 900    | R\$ 6,90    | R\$ 8,59           | R\$ 7.731,00  | 3,27 %   |
| 4.6.11 | C1198                          | SEINFRA | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") - M   | M   | 90     | R\$ 32,08   | R\$ 39,95          | R\$ 3.595,50  | 1,52 %   |
| 4.6.12 | C1021                          | SEINFRA | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")  | M   | 40     | R\$ 9,75    | R\$ 12,14          | R\$ 485,60    | 0,21 %   |
| 4.6.13 | C1184                          | SEINFRA | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA - M   | M   | 150    | R\$ 17,50   | R\$ 21,79          | R\$ 3.268,50  | 1,38 %   |
| 4.6.14 | 103782                         | SINAPI  | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022  | UN  | 38     | R\$ 29,99   | R\$ 37,34          | R\$ 1.344,24  | 0,57 %   |

Edição da Silva Azevedo  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 44483-D  
Rúbrica  
P.G.M.

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

BANCOS: SINAPI - 02/2024 - Ceará  
 SEINFRA - 028.1 - Ceará  
 DESONERADO

B.D.I.: 28,87%



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



HEXAGONAL

PLANILHA GLOBAL

| ITEM   | CÓDIGO | BANCO   | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR UNIT com BDI | TOTAL         | PESO (%) |
|--|--------|---------|---|-----|--------|--------------|--------------------|---------------|----------|
| 4.6.15   | C2484  | SEINFRA | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN   | UN  | 12     | R\$ 23,27    | R\$ 28,88          | R\$ 347,76    | 0,15 %   |
| 4.6.16   | C1489  | SEINFRA | INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN   | UN  | 6      | R\$ 43,62    | R\$ 54,32          | R\$ 325,92    | 0,14 %   |
| 4.6.17   | CXX01  | PRÓPRIA | SISTEMA DE ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M C/ CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X60CM E TAMPA DE CONCRETO - UN | UN  | 1      | R\$ 508,91   | R\$ 631,20         | R\$ 631,20    | 0,27 %   |
| 4.6.18   | CX002  | PRÓPRIA | SISTEMA DE ATERRAMENTO COMPLETO C/ 1 HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M C/ CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X60CM E TAMPA DE CONCRETO - UN | UN  | 1      | R\$ 223,90   | R\$ 278,80         | R\$ 278,80    | 0,12 %   |
| 4.6.19   | C4782  | SEINFRA | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN   | UN  | 54     | R\$ 8,84     | R\$ 11,01          | R\$ 594,54    | 0,25 %   |
| <b>4.7 DRENOS AR CONDICIONADO</b>                |        |         |   |     |        |              |                    | R\$ 2.297,74  | 0,97 %   |
| 4.7.1  | C2825  | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")   | M   | 48     | R\$ 24,01    | R\$ 29,90          | R\$ 1.375,40  | 0,58 %   |
| 4.7.2  | C2595  | SEINFRA | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")  | m   | 33     | R\$ 17,94    | R\$ 22,34          | R\$ 737,22    | 0,31 %   |
| 4.7.3  | C2358  | SEINFRA | TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.   | UND | 8      | R\$ 18,58    | R\$ 23,14          | R\$ 185,12    | 0,08 %   |
| <b>4.8 REVESTIMENTOS E PISO</b>                  |        |         |   |     |        |              |                    | R\$ 1.031,97  | 0,44 %   |
| 4.8.1  | C4431  | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE   | M2  | 1,2    | R\$ 124,59   | R\$ 155,14         | R\$ 186,17    | 0,08 %   |
| 4.8.2  | C4801  | SEINFRA | PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm   | M2  | 1,2    | R\$ 52,50    | R\$ 65,50          | R\$ 78,60     | 0,03 %   |
| 4.8.3  | C1238  | SEINFRA | ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")  | M   | 112    | R\$ 5,50     | R\$ 6,85           | R\$ 767,20    | 0,32 %   |
| <b>5 ESCOLA EEF VICENTE FEIJÓ DE MELO - SEDE</b> |        |         |   |     |        |              |                    | R\$ 49.667,89 | 21,02 %  |
| <b>5.1 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>                 |        |         |   |     |        |              |                    | R\$ 1.810,97  | 0,68 %   |
| 5.1.1  | C2210  | SEINFRA | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES  | M2  | 5,04   | R\$ 18,69    | R\$ 21,17          | R\$ 108,70    | 0,05 %   |
| 5.1.2  | C1074  | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS   | M2  | 5,4    | R\$ 52,19    | R\$ 88,21          | R\$ 357,53    | 0,15 %   |
| 5.1.3  | C1068  | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M2  | 0,72   | R\$ 27,13    | R\$ 34,42          | R\$ 24,78     | 0,01 %   |
| 5.1.4  | C2095  | SEINFRA | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")   | M   | 70     | R\$ 7,11     | R\$ 9,02           | R\$ 631,40    | 0,27 %   |
| 5.1.5  | C1258  | SEINFRA | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M   | M3  | 7,15   | R\$ 54,08    | R\$ 68,61          | R\$ 490,58    | 0,21 %   |
| <b>5.2 ESQUADRIAS</b>                            |        |         |   |     |        |              |                    | R\$ 6.654,23  | 2,39 %   |
| 5.2.1  | C4428  | SEINFRA | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA   | UN  | 3      | R\$ 1.073,20 | R\$ 1.361,57       | R\$ 4.084,71  | 1,73 %   |
| 5.2.2  | C1428  | SEINFRA | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO  | M2  | 5,16   | R\$ 239,75   | R\$ 304,17         | R\$ 1.569,52  | 0,68 %   |
| <b>5.3 FECHAMENTO COBOGÓS</b>                    |        |         |   |     |        |              |                    | R\$ 4.920,97  | 2,08 %   |
| 5.3.1  | C3123  | SEINFRA | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7   | M2  | 33,12  | R\$ 48,78    | R\$ 59,32          | R\$ 1.984,68  | 0,83 %   |
| 5.3.2  | C0778  | SEINFRA | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE   | M2  | 33,12  | R\$ 7,39     | R\$ 9,38           | R\$ 310,67    | 0,13 %   |
| 5.3.3  | C0073  | SEINFRA | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)                                    | M2  | 33,12  | R\$ 62,98    | R\$ 79,88          | R\$ 2.645,63  | 1,12 %   |
| <b>5.4 PINTURA</b>                               |        |         |   |     |        |              |                    | R\$ 18.765,37 | 7,94 %   |
| 5.4.1  | C1615  | SEINFRA | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA   | M2  | 570,08 | R\$ 21,04    | R\$ 28,69          | R\$ 15.215,44 | 6,44 %   |
| 5.4.2  | C1279  | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO  | M2  | 52,6   | R\$ 44,39    | R\$ 56,32          | R\$ 2.962,43  | 1,25 %   |
| 5.4.3  | C1280  | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA  | M2  | 18,48  | R\$ 24,83    | R\$ 31,25          | R\$ 577,50    | 0,24 %   |
| <b>5.6 INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>                 |        |         |   |     |        |              |                    | R\$ 18.048,39 | 6,79 %   |
| 5.5.1  | C2067  | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN   | UN  | 1      | R\$ 314,31   | R\$ 391,38         | R\$ 391,38    | 0,17 %   |
| 5.5.2  | C2068  | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN   | UN  | 1      | R\$ 382,16   | R\$ 475,87         | R\$ 475,87    | 0,20 %   |
| 5.5.3  | C1125  | SEINFRA | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - UN   | UN  | 2      | R\$ 99,05    | R\$ 123,34         | R\$ 246,68    | 0,10 %   |

Edilberto da Silva Azeredo  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 44463-D  
 Rúbrica  
 P.G.M.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Folha 77

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

BANCOS: SINAPI -  
02/2024 - Ceará  
SEINFRA - 028.1 -  
Ceará  
DESONERADO

B.O.I.: 20,87%



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



HEXÁGONO

PLANILHA GLOBAL

| ITEM                          | CÓDIGO                        | BANCO   | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT com BDI | TOTAL        | PESO (%) |
|-------------------------------|-------------------------------|---------|---|-----|--------|-------------|--------------------|--------------|----------|
| 5.5.4                         | C1122                         | SEINFRA | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A  | UN  | 2      | R\$ 99,05   | R\$ 123,34         | R\$ 246,68   | 0,10 %   |
| 5.5.5                         | C1095                         | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2I  | UN  | 10     | R\$ 24,06   | R\$ 29,96          | R\$ 299,60   | 0,13 %   |
| 5.5.6                         | C0547                         | SEINFRA | CABO EM PVC 1000V 10MM2 - M   | M   | 80     | R\$ 13,65   | R\$ 17,00          | R\$ 1.360,00 | 0,58 %   |
| 5.5.7                         | C0554                         | SEINFRA | CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M  | M   | 400    | R\$ 8,65    | R\$ 10,77          | R\$ 4.308,00 | 1,82 %   |
| 5.5.8                         | C0540                         | SEINFRA | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M  | M   | 350    | R\$ 8,90    | R\$ 8,59           | R\$ 3.006,50 | 1,27 %   |
| 5.5.9                         | C1021                         | SEINFRA | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")   | M   | 150    | R\$ 9,78    | R\$ 12,16          | R\$ 1.824,00 | 0,77 %   |
| 5.5.10                        | 103782                        | SINAPI  | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022                                 | UN  | 18     | R\$ 29,99   | R\$ 37,34          | R\$ 672,12   | 0,28 %   |
| 5.5.11                        | C2484                         | SEINFRA | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN   | UN  | 10     | R\$ 23,27   | R\$ 28,98          | R\$ 289,80   | 0,12 %   |
| 5.5.12                        | CXX01                         | PRÓPRIA | ATERRAMENTO COMPLETO P/ TOMADA 20A  | UN  | 6      | R\$ 253,77  | R\$ 315,99         | R\$ 1.895,94 | 0,80 %   |
| 5.5.13                        | C0606                         | SEINFRA | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm - M2   | M2  | 1,6    | R\$ 222,22  | R\$ 276,71         | R\$ 442,74   | 0,19 %   |
| 5.5.14                        | C4782                         | SEINFRA | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN   | UN  | 28     | R\$ 8,84    | R\$ 11,01          | R\$ 308,28   | 0,13 %   |
| 5.5.15                        | CXX02                         | PRÓPRIA | SISTEMA DE ATERRAMENTO COMPLETO C/ 1 HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M C/ CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X60CM E TAMPA DE CONCRETO - UN | UN  | 1      | R\$ 223,90  | R\$ 278,60         | R\$ 278,60   | 0,12 %   |
| 5.6                           | <b>DRENOS AR CONDICIONADO</b> |         |   |     |        |             |                    | R\$ 1.315,60 | 0,56 %   |
| 5.6.1                         | C2625                         | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")   | M   | 44     | R\$ 24,01   | R\$ 29,90          | R\$ 1.315,60 | 0,56 %   |
| 5.7                           | <b>REVESTIMENTOS E PISO</b>   |         |   |     |        |             |                    | R\$ 1.384,38 | 0,58 %   |
| 5.7.1                         | C4431                         | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE   | M2  | 5,4    | R\$ 124,58  | R\$ 155,13         | R\$ 837,70   | 0,35 %   |
| 5.7.2                         | C4601                         | SEINFRA | PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm   | M2  | 0,72   | R\$ 52,60   | R\$ 65,50          | R\$ 47,16    | 0,02 %   |
| 5.7.3                         | C1238                         | SEINFRA | ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")  | M   | 70     | R\$ 5,50    | R\$ 6,65           | R\$ 470,50   | 0,20 %   |
| <b>TOTAL DA OBRA COM BDI:</b> |                               |         |   |     |        |             | R\$ 236.295,55     | 100,00 %     |          |

*Edinaldo da Silva Azevedo*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 4465-D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
FL. 77  
Rúbrica *[assinatura]*  
P.O.M.

CANTO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FOLHA 78  
 10

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Item       | Descrição   | Und | Quant. | Memória de Cálculo  |
|------------|---|-----|--------|---|
| <b>1</b>   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |     |        |   |
| 1.1        | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER   | M2  | 4      | 2 X 2 = 4M2   |
| <b>2</b>   | <b>ESCOLA EDSON TABOSA - SEDE</b>   |     |        |   |
| <b>2.1</b> | <b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>   |     |        |   |
| 2.1.1      | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS  | M2  | 18     | 6(2 x 0,50) = 6 + 6(2 x 1) = 12; TOTAL: 18M2  |
| 2.1.2      | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS   | M2  | 1,8    | 0,2*1,5 * 6 = 1,8M2   |
| 2.1.3      | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M2  | 1,2    | 0,2*1*6= 1,2M2  |
| 2.1.4      | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")   | M   | 44     | DESCIDAS TUBOS DRENOS = 6 * 3 = 18 M + TUBOS 26 M = 44METROS                            |
| <b>2.2</b> | <b>ESQUADRIAS</b>   |     |        |   |
| 2.3.1      | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2  | 18     | 6(2 x 0,50) = 6; 6(2 x 1) = 12; TOTAL: 18M2   |
| <b>2.3</b> | <b>PINTURA</b>  |     |        |   |
| 2.3.1      | LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA   | M2  | 323,87 |   |
|            | PAREDES INTERNA   | M2  | 108,81 | 6 X (6 x 1,30) = 46,8M2 + 4 X (8 x 1,30) = 41,6M2 + 2(7,85 x 1,30) = 20,41M2 = 108,81M2 |
|            | PAREDES EXTERNAS  | M2  | 71,76  | 2(24,6 x 1,30) + 6*1,3 = 63,96M2+7,8M2= 71,76M2   |
|            | LAJE  | M3  | 143,1  | LAJE: 2(6 x 9) = 96; (6 x 7,85) = 47,1M2 = 143,10M2                                     |
| 2.3.2      | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO  | M2  | 11,81  | 2 x 3(0,90 x 2,15) = 11,61M2  |
| 2.3.3      | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA  | M2  | 11,34  | 2 x 3(0,90 x 2,10) = 11,34m2  |
| <b>2.4</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |     |        |   |
| 2.4.1      | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO - UM   | UN  | 1      | 1 UNIDADE   |
| 2.4.2      | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A  | UN  | 2      | 2 UNIDADES  |
| 2.4.3      | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN  | UN  | 6      | 6 UNIDADES  |
| 2.4.4      | CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M  | UN  | 10     | 10 UNIDADES   |
| 2.4.5      | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M  | M   | 250    | 250 METROS  |
| 2.4.6      | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")   | M   | 30     | 30 METROS   |
| 2.4.7      | LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | M   | 18     | 18 METROS   |
| 2.4.8      | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN   | UN  | 6      | 6 UNIDADES  |
| 2.4.9      | ATERRAMENTO COMPLETO P/ TOMADA 20A  | UN  | 6      | 6 UNIDADES  |
| 2.4.10     | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN   | UN  | 6      | 6 UNIDADES  |
| <b>2.5</b> | <b>DRENOS AR CONDICIONADO</b>   |     |        |   |
| 2.5.1      | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")   | M   | 18     | 6 X 3 = 18 METROS   |
| <b>2.6</b> | <b>REVESTIMENTOS E PISO</b>   |     |        |   |
| 2.6.1      | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE   | M2  | 1,8    | 0,2*1,5 * 6 = 1,8M2   |
| 2.6.2      | PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm   | M2  | 1,2    | 0,2*1*6= 1,2M2  |
| 2.6.3      | ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")  | M   | 48     | DESCIDAS TUBOS DRENOS = 6 * 3 = 18 M + TUBOS 30 M = 48METROS                            |
| <b>3</b>   | <b>ESCOLA EEF NONATA - SERROTA</b>  |     |        |   |
| <b>3.1</b> | <b>DEMOLIÇÃO</b>  |     |        |   |
| 3.1.1      | DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS  | M2  | 14,05  | 6(1,28 x 1,83) = 14,05M2  |

Eng.º *[Assinatura]* **SILVIA AZEVEDO**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 44655-D  
 P.R.

Rúbrica *[Assinatura]*  
P.G.M

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Item   | Descrição   | Und | Quant. | Memória de Cálculo   |
|--------|---|-----|--------|--|
| 3.1.2  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS   | M2  | 1,8    | 0,2*1,5 * 6 = 1,8M2  |
| 3.1.3  | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M2  | 1,2    | 0,2*1*6= 1,2M2   |
| 3.1.4  | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")   | M   |        | DESCIDAS TUBOS DRENOS = 6 * 3 = 18 M + TUBOS ELE 26 M = 44METROS |
| 3.2    | FORRO   |     |        |  |
| 3.2.1  | FORRO PVC - MODULADO (818x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ACO - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | M2  | 144    | 3(8 x 6) = 144M2   |
| 3.3    | FECHAMENTO COBOGÓS  |     |        |  |
| 3.3.1  | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7   | M2  | 43,2   | 9(2 x 1,20) = 21,6m2 x 2l = 43,2m2                               |
| 3.3.2  | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE  | M2  | 43,2   | 9(2 x 1,20) = 21,6m2 x 2l = 43,2m2                               |
| 3.3.3  | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm  | M2  | 21,6   | 9(2 x 1,20) = 21,6m2   |
| 3.4    | ESQUADRIAS  |     |        |  |
| 3.4.1  | PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m   | UN  | 3      | 3 UNIDADES   |
| 3.4.2  | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2  | 14,05  | 6(1,28 x 1,83) = 14,05M2   |
| 3.5    | PINTURA   |     |        |  |
| 3.5.1  | LATEX ACRÍLICO TRES DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA   | M2  | 229,04 |  |
|        | PAREDES INTERNAS  | M2  | 100,8  | 8(8 X 1,20) = 57,6M2 + 6(6 x 1,20) = 43,2M2 = 100,8m2            |
|        | PAREDES EXTERNAS  | M2  | 128,24 | (42,42 x 1,50) = 63,63m2 + (43,29 x 1,50) = 64,94 = 128,24M2     |
| 3.5.2  | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO  | M2  | 12,9   | 2 x 3(1 x 2,15) = 12,9M2   |
| 3.5.3  | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA  | M2  | 12,6   | (1 x 2,1 x 2l) x 3 = 12,6m2                                      |
| 3.6    | INSTALAÇÕES ELETRICAS   |     |        |  |
| 3.6.1  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 24 DIVISÕES 332X332X95mm. C/BARRAMENTO - UN   | UN  | 1      | 1 UNIDADE  |
| 3.6.2  | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A  | UN  | 1      | 1 UNIDADE  |
| 3.6.3  | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN  | UN  | 6      | 6 UNIDADES   |
| 3.6.4  | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN  | UN  | 1      | 1 UNIDADE  |
| 3.6.5  | CABO EM PVC 1000V 6MM2 - M  | M   | 150    | 150 METROS   |
| 3.6.6  | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M  | M   | 500    | 500 METROS   |
| 3.6.7  | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")   | M   | 45     | 45 METROS  |
| 3.6.8  | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA - M  | M   | 60     | 60 METROS  |
| 3.6.9  | LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | UN  | 18     | 18 UNIDADES  |
| 3.6.10 | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN   | UN  | 6      | 6 UNIDADES   |
| 3.6.11 | INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN   | UN  | 3      | 3 UNIDADES   |
| 3.6.12 | ATERRAMENTO COMPLETO P/ TOMADA 20A  | UN  | 6      | 6 UNIDADES   |
| 3.6.13 | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN   | UN  | 27     | 27 UNIDADES  |
| 3.7    | DRENOS AR CONDICIONADO  |     |        |  |
| 3.7.1  | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")   | M   | 24     | 6 X 4 = 24 METROS  |
| 3.8    | REVESTIMENTOS E PISO  |     |        |  |
| 3.8.1  | CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/  | M2  | 3,6    | 1,5 x 0,40 x 6 = 3,6m2   |
| 3.8.2  | PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm   | M2  | 0,72   | 0,6 x 0,2 x 6 = 0,72m2   |
| 3.8.3  | ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")  | M   | 48     | DESCIDAS TUBOS DRENOS = 6 * 3 = 18 M + TUBOS 30 M = 48METROS     |
| 4      | ESCOLA EEF FRANCISCO SÁ   |     |        |  |

Eng.º *[Assinatura]* 79  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 14557  
 P.G.M.

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



HEXAGONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Item       | Descrição  | Und | Quant. | Memória de Cálculo   |
|------------|--|-----|--------|--|
| <b>4.1</b> | <b>DEMOLIÇÃO</b>   |     |        |  |
| 4.1.1      | DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS   | M2  | 22,1   | $4(1,90 \times 1) = 7,60M2 + 5(2 \times 1) = 10M2 + 3(1,50 \times 1) = 4,50$<br>TOTAL: 22,1M2  |
| 4.1.2      | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS  | M2  | 1,2    | $0,2 \times 1,5 \times 4 = 1,2M2$ (REGIÃO DRENOS AR)   |
| 4.1.3      | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO   | M2  | 1,2    | $0,2 \times 1,5 \times 4 = 1,2M2$ (REGIÃO DRENOS AR)   |
| 4.1.4      | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")  | M   | 112    | DESCIDAS TUBOS DRENOS = $12 \times 3 = 36 M$ + TUBOS ELE 76 M = 112METROS  |
| <b>4.2</b> | <b>FORRO</b>   |     |        |  |
| 4.2.1      | FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | M2  | 253,9  | $2(10 \times 4) = 80M2 + (5,46 \times 7,68) = 41,93M2 + (5,46 \times 7,72) = 42,15M2 + (5,46 \times 7,85) = 42,86M2 + (5,46 \times 8,60) = 46,96M2$<br>TOTAL: 253,9M2  |
| <b>4.3</b> | <b>FECHAMENTO COBOGÓS</b>  |     |        |  |
| 4.3.1      | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:7  | M2  | 32     | $8(2 \times 1) = 16M2 \times 2L = 32M2$  |
| 4.3.2      | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE   | M2  | 32     | $8(2 \times 1) = 16M2 \times 2L = 32M2$  |
| 4.3.3      | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm   | M2  | 16     | $8(2 \times 1) = 16M2$   |
| <b>4.4</b> | <b>ESQUADRIAS</b>  |     |        |  |
| 4.4.1      | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAP E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2  | 22,1   | $4(1,90 \times 1) = 7,60M2 + 5(2 \times 1) = 10M2 + 3(1,50 \times 1) = 4,50$<br>TOTAL: 22,1M2  |
| 4.4.2      | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO   | M2  | 22,1   | $4(1,90 \times 1) = 7,60M2 ; 5(2 \times 1) = 10M2 ; 3(1,50 \times 1) = 4,50$<br>TOTAL: 22,1M2  |
| <b>4.5</b> | <b>PINTURA</b>   |     |        |  |
| 4.4.3      | LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA  | M2  | 328,9  | PARTE INTERNA: $4(10 \times 1,30) = 52, 4(4 \times 1,30) = 20,0, 4(1,00 \times 1,30) = 19,97; 2(7,72 \times 1,30) = 20,07; 2(7,85 \times 1,30) = 20,41; 2(8,60 \times 1,30) = 22,38; 8(5,46 \times 1,30) = 56,78$ PARTE EXTERNA: $(28,29 \times 1,30) = 36,78; (32,60 \times 1,30) = 42,38; ((20,30 \times 1,30) = 26,39; (8,45 \times 1,30) = 10,98$ TOTAL: 328,9M2 |
| 4.4.4      | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO   | M2  | 44,2   | $2 \times 4 \times (1,90 \times 1) = 15,2M2 + 2 \times 5 \times (2 \times 1) = 20m2 + 2 \times 3(1,50 \times 1) = 9M2$ TOTAL: 44,2M2   |
| 4.4.5      | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA   | M2  | 31,08  | PORTAS: $2 \times 6 \times (0,90 \times 2,10) = 22,68m2 + 2 \times 2 \times (1 \times 2,10) = 8,40m2$ TOTAL: 31,08M2   |
| <b>4.4</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>   |     |        |  |
| 4.4.1      | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN  | 1      | 1 UNIDADE  |
| 4.4.2      | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN  | UN  | 1      | 1 UNIDADE  |
| 4.4.3      | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO - UM  | UN  | 1      | 1 UNIDADE  |
| 4.4.4      | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - UM  | UN  | 2      | 2 UNIDADES   |
| 4.4.5      | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A   | UN  | 2      | 2 UNIDADES   |
| 4.4.6      | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN   | UN  | 12     | 12 UNIDADES  |
| 4.4.7      | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN   | UN  | 2      | 2 UNIDADES   |
| 4.4.8      | CABO EM PVC 1000V 10MM2 - M  | M   | 60     | 60 METROS  |
| 4.4.9      | CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M   | M   | 150    | 150 METROS   |
| 4.4.10     | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M   | M   | 900    | 900 METROS   |
| 4.4.11     | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") - M   | M   | 90     | 90 METROS  |
| 4.4.12     | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")  | M   | 40     | 40 METROS  |
| 4.4.13     | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA - M   | M   | 150    | 150 METROS   |

Eng. Carlos da Silva Aguiar  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 4455-D  
Rúbrica  
P.G.M.

FOLHA 81  
 PROCESSO Nº 123456789  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



HEXAGONAL

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| Item       | Descrição   | Und | Quant. | Memória de Cálculo  |
|------------|---|-----|--------|---|
| 4.4.14     | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022                                 | UN  | 36     | 30 UNIDADES   |
| 4.4.15     | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN   | UN  | 12     | 12 UNIDADES   |
| 4.4.16     | INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN   | UN  | 6      | 6 UNIDADES  |
| 4.4.17     | SISTEMA DE ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M C/ CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X80CM E TAMPA DE CONCRETO - UN | UN  | 1      | 1 UNIDADE   |
| 4.4.18     | SISTEMA DE ATERRAMENTO COMPLETO C/ 1 HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M C/ CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X80CM E TAMPA DE CONCRETO - UN | UN  | 1      | 1 UNIDADE   |
| 4.4.19     | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN   | UN  | 54     | 54 UNIDADES   |
| <b>4.7</b> | <b>DRENOS AR CONDICIONADO</b>   |     |        |   |
| 4.7.1      | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")   | M   | 46     | $(8 \times 3,5) + (4,5 \times 4) = 46$ METROS   |
| 4.7.2      | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")  | M   | 33     | 33 metros   |
| 4.7.3      | TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.   | M   | 8      | 8 UNIDADES  |
| 4.7.4      | ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")  | M   | 112    | DESCIDAS TUBOS DRENOS = $12 \times 3 = 36$ M + TUBOS ELE 76 M = 112METROS   |
| <b>5</b>   | <b>ESCOLA EEF VICENTE FEIJÓ DE MELO</b>   |     |        |   |
| <b>5.1</b> | <b>DEMOLIÇÃO</b>  |     |        |   |
| 5.1.1      | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES  | M2  | 5,16   | $3(0,80 \times 2,10) = 5,04$ M2   |
| 5.1.2      | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS   | M2  | 5,4    |   |
|            | AUDITORIO   |     |        | PAREDE = $(4 \times 1,5 \times 0,40) + \text{PISO } (5 \times 0,4 \times 1,5) = 2,4+3=5,4$ m2   |
| 5.1.3      | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M2  | 0,72   | calçada = $6 \times 0,2 \times 0,6 =$   |
| 5.1.4      | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")   | M   | 70     | DESCIDAS TUBOS DRENOS = $10 \times 3 = 30$ M + TUBOS ELE 40 M = 70METROS  |
| 5.1.5      | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M   | M   | 7,15   | ESCAVAÇÃO TUBOS = $(8,5 + 6,5 + 10 + 47 + 30+6,5) \times 0,2 \times 0,3 = 6,51$ M3  |
|            | ESCAVAÇÃO TUBOS =   |     | 6,51   | $(8,5 + 6,5 + 10 + 47 + 30+6,5) \times 0,2 \times 0,3 = 6,51$ M3  |
|            | CAIXA PASSAGENS   |     | 0,64   | $(0,4 \times 0,4 \times 0,4) \times 10 = 0,64$ M3   |
| <b>5.2</b> | <b>ESQUADRIAS</b>   |     |        |   |
| 5.2.1      | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA   | UN  | 3      | 3 UNIDADES  |
| 5.2.2      | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO  | M2  | 5,16   | $3(0,80 \times 2,15) = 5,16$ m2   |
| <b>5.3</b> | <b>FECHAMENTO COBOGÓS</b>   |     |        |   |
| 5.3.1      | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7   | M2  | 33,12  | $9 \times (1,40 \times 1,20) = 15,12$ M2 + $6 \times (2,50 \times 1,20) = 18$ m2 TOTAL: 33,12M2   |
| 5.3.2      | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE   | M2  | 33,12  | $9(1,40 \times 1,20) = 15,12$ ; $6(2,50 \times 1,20) = 18$ TOTAL: 33,12M2   |
| 5.3.3      | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)                                    | M2  | 33,12  | $9(1,40 \times 1,20) = 15,12$ ; $6(2,50 \times 1,20) = 18$ TOTAL: 33,12M2   |
| <b>5.4</b> | <b>PINTURA</b>  |     |        |   |
| 5.4.1      | LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA   | M2  | 570,08 | SALAS: $6(6 \times 1,30) = 46,8$ ; $6(8 \times 1,30) = 62,4$ AUDITORIO: $4(6,50 \times 1,30) = 33,8$ ; $2(17,15 \times 1,30) = 44,59$ LAJE: $3(6 \times 8) = 144$ ; $(8,50 \times 17,15) = 111,48$ PARTE EXTERNA: $2(24,60 \times 1,30) = 63,96$ ; $2(17,45 \times 1,30) = 45,37$ ; $2(8,80 \times 1,30) = 17,88$ TOTAL: 570,08M2 |
| 5.4.2      | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO  | M2  | 52,6   | PORTAS: $2 \times 5(0,80 \times 2,15) = 17,2$ ; $2(2 \times 2,15) = 8,4$ JANELAS: $2 \times 6(2 \times 1) = 24$ ; $2(1,50 \times 1) = 3$ TOTAL: 52,60M2   |

Eng.º Carlos da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 14850/a  
 P.G.M

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



HEXAGONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Item                              | Descrição   | Und | Quant. | Memória de Cálculo   |
|-----------------------------------|---|-----|--------|--|
| 5.4.3                             | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA  | M2  | 18,48  | $2 \times 3(0,80 \times 2,10) = 10,08; 2(2 \times 2,10) = 8,4; \text{TOTAL: } 18,48\text{M}^2$                 |
| <b>5.5 INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>  |   |     |        |  |
| 5.5.1                             | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN   | UN  | 1      | 1 UNIDADE  |
| 5.5.2                             | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN   | UN  | 1      | 1 UNIDADE  |
| 5.5.3                             | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - UN   | UN  | 2      | 2 UNIDADES   |
| 5.5.4                             | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A  | UN  | 2      | 2 UNIDADES   |
| 5.5.5                             | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN  | UN  | 10     | 10 UNIDADES  |
| 5.5.6                             | CABO EM PVC 1000V 10MM2 - M   | M   | 80     | 80 METROS  |
| 5.5.7                             | CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M  | M   | 400    | 400 METROS   |
| 5.5.8                             | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M  | M   | 350    | 350 METROS   |
| 5.5.9                             | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")   | M   | 150    | 150 METROS   |
| 5.5.10                            | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022                                 | UN  | 18     | 18 METROS  |
| 5.5.11                            | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN   | UN  | 10     | 10 METROS  |
| 5.5.12                            | ATERRAMENTO COMPLETO P/ TOMADA 20A  | UN  | 6      | 6 UNIDADES   |
| 5.5.13                            | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm - M2   | M2  | 1,6    | $0,40 \times 0,40 \times 10 = 1,6 \text{ M}^2$   |
| 5.5.14                            | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN   | UN  | 28     | 28 UNIDADES  |
| 5.5.15                            | SISTEMA DE ATERRAMENTO COMPLETO C/ 1 HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M C/ CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X60CM E TAMPA DE CONCRETO - UN | UN  | 1      | 1 UNIDADE  |
| <b>5.6 DRENOS AR CONDICIONADO</b> |   |     |        |  |
| 5.5.1                             | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")   | M   | 44     | $(6 \times 4) + (4 \times 5) = 24 + 20 = 44 \text{ METROS}$  |
| <b>5.8 REVESTIMENTOS E PISO</b>   |   |     |        |  |
| 5.6.1                             | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE   | M2  | 5,4    | $\text{PAREDE} = (4 \times 1,5 \times 0,40) + \text{PISO} (5 \times 0,4 \times 1,5) = 2,4 + 3 = 5,4\text{m}^2$ |
| 5.6.2                             | PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm   | M2  | 0,72   | $0,8 \times 0,2 \times 6 = 0,72\text{m}^2$   |
| 5.6.3                             | ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")  | M   | 70     | $\text{DESCIDAS TUBOS DRENOS} = 10 \times 3 = 30 \text{ M} + \text{TUBOS ELE } 40 \text{ M} = 70\text{METROS}$ |

*Estefano da Silva Azevedo*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 14465-0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
FL. 82  
Rúbrica  
P.G.M



BANCOS: SINAPI - 02/2024  
 - Ceará  
 SEINFRA - 028.1 - Ceará BDI = 26,87%  
 DESONERADO



Secretaria de Infraestrutura  
 e Desenvolvimento Urbano



PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
 FL. 83

Rubrica RCM

REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

| ITEM                   | ESPECIFICAÇÃO                           | TOTAL          | PESO %  | %       | 30 DIAS       | %       | 60 DIAS       | %       | 90 DIAS        | %       | 120 DIAS       |
|------------------------|---|----------------|---------|---------|---------------|---------|---------------|---------|----------------|---------|----------------|
| 1                      | SERVIÇOS PRELIMINARES                   | R\$ 1.958,52   | 0,83%   | 100,00% | R\$ 1.958,52  |         |               |         |                |         |                |
| 2                      | ESCOLA EDSON TABOSA - SEDE              | R\$ 29.301,90  | 12,40%  | 100,00% | R\$ 29.301,90 |         |               |         |                |         |                |
| 3                      | ESCOLA EEF NONATA - SERROTA             | R\$ 61.911,50  | 26,20%  |         |               | 100,00% | R\$ 61.911,50 |         |                |         |                |
| 4                      | ESCOLA EEF FRANCISCO SÁ - SEDE          | R\$ 93.455,75  | 39,55%  |         |               |         |               | 100,00% | R\$ 93.455,75  |         |                |
| 5                      | ESCOLA EEF VICENTE FEIJÓ DE MELO - SEDE | R\$ 49.667,89  | 21,02%  |         |               |         |               |         |                | 100,00% | R\$ 49.667,89  |
| SUB TOTAL C/ BDI:      |   | R\$ 236.295,55 | 100,00% | 13,23%  | R\$ 31.260,42 | 26,20%  | R\$ 61.911,50 | 39,55%  | R\$ 93.455,75  | 21,02%  | R\$ 49.667,89  |
| TOTAL ACUMULADO C/BDI: |   |                |         | 13,23%  | R\$ 31.260,42 | 30,43%  | R\$ 63.171,02 | 70,00%  | R\$ 106.627,00 | 100,00% | R\$ 236.295,55 |

*Edson da Silva Araújo*  
 Edson da Silva Araújo  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 SREA-CE 44465-D

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

BANCOS = SINAPI - 02/2024 - Ceará  
SEINFRA - 028 - Ceará

BDI = 26,87%



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Composições Analíticas com Preço Unitário

| 1.1                 | Código | Banco   | Descrição   | Tipo                           | Und    | Quant.    | Valor Unit |                             |
|---------------------|--------|---------|---|--------------------------------|--------|-----------|------------|-----------------------------|
| Composição          | C4541  | SEINFRA | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER   | CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA | m²     | 1,0000000 | R\$ 385,93 | R\$ 385,93                  |
| Composição Auxiliar | C0830  | SEINFRA | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                              | CONCRETOS                      | m³     | 0,0125000 | R\$ 663,53 | R\$ 8,18                    |
| Insumo              | 10871  | SEINFRA | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"  | Material                       | UN     | 0,1700000 | R\$ 38,30  | R\$ 6,17                    |
| Insumo              | 11530  | SEINFRA | MONTADOR  | Mão de Obra                    | H      | 3,0000000 | R\$ 24,16  | R\$ 72,48                   |
| Insumo              | 11945  | SEINFRA | TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"  | Material                       | UN     | 0,1700000 | R\$ 46,75  | R\$ 7,94                    |
| Insumo              | 12170  | SEINFRA | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")   | Material                       | M      | 1,5000000 | R\$ 50,53  | R\$ 75,79                   |
| Insumo              | 12391  | SEINFRA | PEDREIRO  | Mão de Obra                    | H      | 3,0000000 | R\$ 24,16  | R\$ 72,48                   |
| Insumo              | 12543  | SEINFRA | SERVEnte  | Mão de Obra                    | H      | 3,0000000 | R\$ 18,46  | R\$ 55,38                   |
| Insumo              | 18395  | SEINFRA | LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRICÃO DA OBRA | Material                       | m²     | 1,0000000 | R\$ 87,53  | R\$ 87,53                   |
|                     |        |         |   | MO sem LS =>                   | 204,63 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => R\$ 204,63     |
|                     |        |         |   | Valor do BDI =>                | 103,69 |           |            | Valor com BDI => R\$ 489,82 |

| 2.1.1      | Código | Banco   | Descrição                        | Tipo                   | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total                      |
|------------|--------|---------|----------------------------------|------------------------|-------|-----------|------------|----------------------------|
| Composição | C2206  | SEINFRA | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | m²    | 1,0000000 | R\$ 10,43  | R\$ 10,43                  |
| Insumo     | 12391  | SEINFRA | PEDREIRO                         | Mão de Obra            | H     | 0,0500000 | R\$ 24,16  | R\$ 1,20                   |
| Insumo     | 12543  | SEINFRA | SERVEnte                         | Mão de Obra            | H     | 0,5000000 | R\$ 18,46  | R\$ 9,23                   |
|            |        |         |                                  | MO sem LS =>           | 10,43 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => R\$ 10,43     |
|            |        |         |                                  | Valor do BDI =>        | 2,90  |           |            | Valor com BDI => R\$ 13,23 |

| 2.1.2      | Código | Banco   | Descrição                           | Tipo                   | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total                      |
|------------|--------|---------|-------------------------------------|------------------------|-------|-----------|------------|----------------------------|
| Composição | C1074  | SEINFRA | DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICAS | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | m²    | 1,0000000 | R\$ 52,19  | R\$ 52,19                  |
| Insumo     | 12391  | SEINFRA | PEDREIRO                            | Mão de Obra            | H     | 0,2500000 | R\$ 24,16  | R\$ 6,04                   |
| Insumo     | 12543  | SEINFRA | SERVEnte                            | Mão de Obra            | H     | 2,5000000 | R\$ 18,46  | R\$ 46,15                  |
|            |        |         |                                     | MO sem LS =>           | 52,19 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => R\$ 52,19     |
|            |        |         |                                     | Valor do BDI =>        | 14,02 |           |            | Valor com BDI => R\$ 66,21 |

| 2.1.3      | Código | Banco   | Descrição  | Tipo                   | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total                      |
|------------|--------|---------|--|------------------------|-------|-----------|------------|----------------------------|
| Composição | C1068  | SEINFRA | DEMOLUÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | m²    | 1,0000000 | R\$ 27,13  | R\$ 27,13                  |
| Insumo     | 12391  | SEINFRA | PEDREIRO   | Mão de Obra            | H     | 0,1300000 | R\$ 24,16  | R\$ 3,14                   |
| Insumo     | 12543  | SEINFRA | SERVEnte   | Mão de Obra            | H     | 1,3000000 | R\$ 18,46  | R\$ 23,99                  |
|            |        |         |  | MO sem LS =>           | 27,13 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => R\$ 27,13     |
|            |        |         |  | Valor do BDI =>        | 7,28  |           |            | Valor com BDI => R\$ 34,41 |

| 2.1.4      | Código | Banco   | Descrição   | Tipo                             | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total                     |
|------------|--------|---------|---|----------------------------------|------|-----------|------------|---------------------------|
| Composição | C2095  | SEINFRA | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") | RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES | M    | 1,0000000 | R\$ 7,11   | R\$ 7,11                  |
| Insumo     | 10043  | SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR                                   | Mão de Obra                      | H    | 0,2500000 | R\$ 19,10  | R\$ 4,77                  |
| Insumo     | 12320  | SEINFRA | ENCANADOR   | Mão de Obra                      | H    | 0,1000000 | R\$ 23,48  | R\$ 2,34                  |
|            |        |         |   | MO sem LS =>                     | 7,11 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => R\$ 7,11     |
|            |        |         |   | Valor do BDI =>                  | 1,91 |           |            | Valor com BDI => R\$ 9,02 |

| 2.2.1               | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo  | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total                       |
|---------------------|----------|--------|--|---|--------|-----------|------------|-----------------------------|
| Composição          | 94570    | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES               | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m²     | 1,0000000 | R\$ 490,05 | R\$ 490,05                  |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                  | H      | 0,5190000 | R\$ 25,11  | R\$ 13,03                   |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                  | H      | 0,2590000 | R\$ 19,88  | R\$ 5,17                    |
| Insumo              | 00004377 | SINAPI | PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 *   | Material  | UN     | 9,2000000 | R\$ 0,25   | R\$ 2,30                    |
| Insumo              | 00036896 | SINAPI | JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | Material  | UN     | 0,8333000 | R\$ 540,00 | R\$ 449,98                  |
| Insumo              | 00039961 | SINAPI | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | Material  | UN     | 0,8233000 | R\$ 31,40  | R\$ 19,57                   |
|                     |          |        |  | MO sem LS =>  | 12,06  | LS =>     | 0,00       | MO com LS => R\$ 12,06      |
|                     |          |        |  | Valor do BDI =>   | 131,67 |           |            | Valor com BDI => R\$ 621,72 |

Engenheiro Civil  
Eugenio Silva  
CREA-CE 14455-5  
Rúbrica  
P.G.M



PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha 85

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

BAHÇOS = SINAPI - 02/2024 - Ceará  
SEINFRA - 028 - Ceará

BDI = 20,37%



| Composições Analíticas com Preço Unitário |        |         |  |                             |       |           |            |                  |            |
|---|--------|---------|--|-----------------------------|-------|-----------|------------|------------------|------------|
|   | Código | Banco   | Descrição  | Tipo                        | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |            |
| 2.3.1                                     | Código | Banco   | Descrição  | Tipo                        | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |            |
| Composição                                | C1815  | SEINFRA | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA                                    | PAREDES E FORROS            | m²    | 1,0000000 | R\$ 21,04  | R\$ 21,04        |            |
| Insumo                                    | 10045  | SEINFRA | AJUDANTE DE PINTOR   | Mão de Obra                 | H     | 0,3500000 | R\$ 19,10  | R\$ 6,68         |            |
| Insumo                                    | 11347  | SEINFRA | LIXA PARA MADEIRA/MASSA  | Materiais                   | UN    | 0,2500000 | R\$ 0,70   | R\$ 0,17         |            |
| Insumo                                    | 11490  | SEINFRA | LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX   | Materiais                   | L     | 0,1200000 | R\$ 12,08  | R\$ 1,44         |            |
| Insumo                                    | 12085  | SEINFRA | TINTA LATEX  | Materiais                   | L     | 0,1700000 | R\$ 18,22  | R\$ 3,09         |            |
| Insumo                                    | 12395  | SEINFRA | PINTOR   | Mão de Obra                 | H     | 0,4000000 | R\$ 24,16  | R\$ 9,66         |            |
|   |        |         |  | MO sem LS =>                | 16,34 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | R\$ 16,34  |
|   |        |         |  | Valor do BDI =>             | 5,85  |           |            | Valor com BDI => | R\$ 26,89  |
| 2.3.2                                     | Código | Banco   | Descrição  | Tipo                        | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |            |
| Composição                                | C1279  | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO                                       | SUPERFÍCIES METÁLICAS       | m²    | 1,0000000 | R\$ 44,30  | R\$ 44,30        |            |
| Insumo                                    | 10035  | SEINFRA | AQUARRÁS MINERAL   | Materiais                   | L     | 0,0300000 | R\$ 20,29  | R\$ 0,60         |            |
| Insumo                                    | 10045  | SEINFRA | AJUDANTE DE PINTOR   | Mão de Obra                 | H     | 0,8000000 | R\$ 19,10  | R\$ 15,28        |            |
| Insumo                                    | 11100  | SEINFRA | ESMALTE SINTÉTICO  | Materiais                   | L     | 0,1800000 | R\$ 31,88  | R\$ 5,10         |            |
| Insumo                                    | 11348  | SEINFRA | LIXA PARA FERRO  | Materiais                   | UN    | 0,3000000 | R\$ 2,14   | R\$ 0,64         |            |
| Insumo                                    | 12293  | SEINFRA | ZARCÃO   | Materiais                   | L     | 0,1200000 | R\$ 28,61  | R\$ 3,43         |            |
| Insumo                                    | 12395  | SEINFRA | PINTOR   | Mão de Obra                 | H     | 0,8000000 | R\$ 24,18  | R\$ 19,32        |            |
|   |        |         |  | MO sem LS =>                | 34,60 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | R\$ 34,60  |
|   |        |         |  | Valor do BDI =>             | 11,92 |           |            | Valor com BDI => | R\$ 56,31  |
| 2.3.3                                     | Código | Banco   | Descrição  | Tipo                        | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |            |
| Composição                                | C1280  | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA                                     | ESQUADRIAS DE MADEIRA       | m²    | 1,0000000 | R\$ 24,63  | R\$ 24,63        |            |
| Insumo                                    | 10035  | SEINFRA | AQUARRÁS MINERAL   | Materiais                   | L     | 0,0400000 | R\$ 20,29  | R\$ 0,81         |            |
| Insumo                                    | 10045  | SEINFRA | AJUDANTE DE PINTOR   | Mão de Obra                 | H     | 0,3500000 | R\$ 19,10  | R\$ 6,68         |            |
| Insumo                                    | 11100  | SEINFRA | ESMALTE SINTÉTICO  | Materiais                   | L     | 0,1800000 | R\$ 31,88  | R\$ 5,10         |            |
| Insumo                                    | 11199  | SEINFRA | FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS   | Materiais                   | L     | 0,1300000 | R\$ 16,18  | R\$ 2,10         |            |
| Insumo                                    | 11347  | SEINFRA | LIXA PARA MADEIRA/MASSA  | Materiais                   | UN    | 0,4000000 | R\$ 0,70   | R\$ 0,28         |            |
| Insumo                                    | 12395  | SEINFRA | PINTOR   | Mão de Obra                 | H     | 0,4000000 | R\$ 24,16  | R\$ 9,66         |            |
|   |        |         |  | MO sem LS =>                | 16,34 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | R\$ 16,34  |
|   |        |         |  | Valor do BDI =>             | 5,51  |           |            | Valor com BDI => | R\$ 31,24  |
| 2.4.1                                     | Código | Banco   | Descrição  | Tipo                        | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |            |
| Composição                                | C2087  | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO | QUADROS / CAIXAS            | UN    | 1,0000000 | R\$ 314,31 | R\$ 314,31       |            |
| Insumo                                    | 10042  | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA  | Mão de Obra                 | H     | 2,0000000 | R\$ 19,10  | R\$ 38,20        |            |
| Insumo                                    | 10193  | SEINFRA | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO  | Materiais                   | UN    | 1,0000000 | R\$ 41,32  | R\$ 41,32        |            |
| Insumo                                    | 10194  | SEINFRA | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO   | Materiais                   | UN    | 1,0000000 | R\$ 40,65  | R\$ 40,65        |            |
| Insumo                                    | 10195  | SEINFRA | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO   | Materiais                   | UN    | 1,0000000 | R\$ 33,60  | R\$ 33,60        |            |
| Insumo                                    | 11754  | SEINFRA | QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM   | Materiais                   | UN    | 1,0000000 | R\$ 112,24 | R\$ 112,24       |            |
| Insumo                                    | 12312  | SEINFRA | ELETRICISTA  | Mão de Obra                 | H     | 2,0000000 | R\$ 24,15  | R\$ 48,30        |            |
|   |        |         |  | MO sem LS =>                | 86,50 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | R\$ 86,50  |
|   |        |         |  | Valor do BDI =>             | 84,45 |           |            | Valor com BDI => | R\$ 398,78 |
| 2.4.2                                     | Código | Banco   | Descrição  | Tipo                        | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |            |
| Composição                                | C1122  | SEINFRA | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A                                 | BASES, CHAVES E DISJUNTORES | UN    | 1,0000000 | R\$ 99,05  | R\$ 99,05        |            |
| Insumo                                    | 10042  | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA  | Mão de Obra                 | H     | 0,9000000 | R\$ 19,10  | R\$ 17,19        |            |
| Insumo                                    | 11008  | SEINFRA | DISJUNTOR TRIPOLAR 25A   | Materiais                   | UN    | 1,0000000 | R\$ 60,13  | R\$ 60,13        |            |
| Insumo                                    | 12312  | SEINFRA | ELETRICISTA  | Mão de Obra                 | H     | 0,9000000 | R\$ 24,15  | R\$ 21,73        |            |
|   |        |         |  | MO sem LS =>                | 38,92 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | R\$ 38,92  |
|   |        |         |  | Valor do BDI =>             | 25,61 |           |            | Valor com BDI => | R\$ 95,14  |

Engenheiro Civil  
CREA-CE 44650  
Rúbrica  
P.G.M.

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

BANCOS = SINAPI - 02/2024 - Ceará  
 SEINFRA - 028 - Ceará

BDI = 26,87%



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Composições Analíticas com Preço Unitário

| 1.1                 | Código   | Banco   | Descrição  | Tipo  | Und             | Quant.   | Valor Unit | Total     |                  |           |
|---------------------|----------|---------|--|---|-----------------|----------|------------|-----------|------------------|-----------|
| 2.4.3               | Código   | Banco   | Descrição  | Tipo  | Und             | Quant.   | Valor Unit | Total     |                  |           |
| Composição          | C1095    | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A  | BASES, CHAVES E DISJUNTORES   | UN              | 1,000000 | R\$ 24,08  | R\$ 24,08 |                  |           |
| Insumo              | 10042    | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA  | Mão de Obra   | H               | 0,300000 | R\$ 19,10  | R\$ 5,73  |                  |           |
| Insumo              | 10983    | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR 20A  | Materiais   | UN              | 1,000000 | R\$ 11,08  | R\$ 11,08 |                  |           |
| Insumo              | 12312    | SEINFRA | ELETRICISTA  | Mão de Obra   | H               | 0,300000 | R\$ 24,15  | R\$ 7,24  |                  |           |
|                     |          |         |  |   | MO sem LS =>    | 12,97    | LS =>      | 0,00      | MO com LS =>     | R\$ 12,97 |
|                     |          |         |  |   | Valor do BDI => | 6,48     |            |           | Valor com BDI => | R\$ 30,52 |
| 2.4.4               | Código   | Banco   | Descrição  | Tipo  | Und             | Quant.   | Valor Unit | Total     |                  |           |
| Composição          | C0594    | SEINFRA | CABO EM PVC 1000V 4MM2   | FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS  | M               | 1,000000 | R\$ 6,65   | R\$ 6,65  |                  |           |
| Insumo              | 10042    | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA  | Mão de Obra   | H               | 0,120000 | R\$ 19,10  | R\$ 2,29  |                  |           |
| Insumo              | 10374    | SEINFRA | CABO EM PVC 1000V 4MM2   | Materiais   | M               | 1,020000 | R\$ 3,41   | R\$ 3,47  |                  |           |
| Insumo              | 12312    | SEINFRA | ELETRICISTA  | Mão de Obra   | H               | 0,120000 | R\$ 24,15  | R\$ 2,89  |                  |           |
|                     |          |         |  |   | MO sem LS =>    | 5,18     | LS =>      | 0,00      | MO com LS =>     | R\$ 5,18  |
|                     |          |         |  |   | Valor do BDI => | 2,32     |            |           | Valor com BDI => | R\$ 10,97 |
| 2.4.5               | Código   | Banco   | Descrição  | Tipo  | Und             | Quant.   | Valor Unit | Total     |                  |           |
| Composição          | C0540    | SEINFRA | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2   | FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS  | M               | 1,000000 | R\$ 6,90   | R\$ 6,90  |                  |           |
| Insumo              | 10042    | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA  | Mão de Obra   | H               | 0,110000 | R\$ 19,10  | R\$ 2,10  |                  |           |
| Insumo              | 10396    | SEINFRA | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2  | Materiais   | M               | 1,020000 | R\$ 2,11   | R\$ 2,15  |                  |           |
| Insumo              | 12312    | SEINFRA | ELETRICISTA  | Mão de Obra   | H               | 0,110000 | R\$ 24,15  | R\$ 2,65  |                  |           |
|                     |          |         |  |   | MO sem LS =>    | 4,75     | LS =>      | 0,00      | MO com LS =>     | R\$ 4,75  |
|                     |          |         |  |   | Valor do BDI => | 1,85     |            |           | Valor com BDI => | R\$ 6,75  |
| 2.4.6               | Código   | Banco   | Descrição  | Tipo  | Und             | Quant.   | Valor Unit | Total     |                  |           |
| Composição          | C1187    | SEINFRA | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")  | ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES                                       | M               | 1,000000 | R\$ 15,79  | R\$ 15,79 |                  |           |
| Insumo              | 10042    | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA  | Mão de Obra   | H               | 0,200000 | R\$ 19,10  | R\$ 3,82  |                  |           |
| Insumo              | 11070    | SEINFRA | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"  | Materiais   | M               | 1,000000 | R\$ 7,14   | R\$ 7,14  |                  |           |
| Insumo              | 12312    | SEINFRA | ELETRICISTA  | Mão de Obra   | H               | 0,200000 | R\$ 24,15  | R\$ 4,83  |                  |           |
|                     |          |         |  |   | MO sem LS =>    | 6,85     | LS =>      | 0,00      | MO com LS =>     | R\$ 6,85  |
|                     |          |         |  |   | Valor do BDI => | 4,24     |            |           | Valor com BDI => | R\$ 20,03 |
| 2.4.7               | Código   | Banco   | Descrição  | Tipo  | Und             | Quant.   | Valor Unit | Total     |                  |           |
| Composição          | 103782   | SINAPI  | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2022 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | UN              | 1,000000 | R\$ 29,99  | R\$ 29,99 |                  |           |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H               | 0,370000 | R\$ 21,33  | R\$ 7,89  |                  |           |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  | H               | 0,370000 | R\$ 25,42  | R\$ 9,40  |                  |           |
| Insumo              | 00039385 | SINAPI  | LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = "17" CM                                     | Materiais   | UN              | 1,000000 | R\$ 12,70  | R\$ 12,70 |                  |           |
|                     |          |         |  |   | MO sem LS =>    | 11,43    | LS =>      | 0,00      | MO com LS =>     | R\$ 11,43 |
|                     |          |         |  |   | Valor do BDI => | 8,05     |            |           | Valor com BDI => | R\$ 38,04 |
| 2.4.8               | Código   | Banco   | Descrição  | Tipo  | Und             | Quant.   | Valor Unit | Total     |                  |           |
| Composição          | C2484    | SEINFRA | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V   | TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS                                  | UN              | 1,000000 | R\$ 23,27  | R\$ 23,27 |                  |           |
| Insumo              | 10042    | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA  | Mão de Obra   | H               | 0,290000 | R\$ 19,10  | R\$ 5,53  |                  |           |
| Insumo              | 12107    | SEINFRA | TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)  | Materiais   | UN              | 1,000000 | R\$ 10,74  | R\$ 10,74 |                  |           |
| Insumo              | 12312    | SEINFRA | ELETRICISTA  | Mão de Obra   | H               | 0,290000 | R\$ 24,15  | R\$ 7,00  |                  |           |
|                     |          |         |  |   | MO sem LS =>    | 12,53    | LS =>      | 0,00      | MO com LS =>     | R\$ 12,53 |
|                     |          |         |  |   | Valor do BDI => | 6,25     |            |           | Valor com BDI => | R\$ 29,52 |
| 2.4.9               | Código   | Banco   | Descrição  | Tipo  | Und             | Quant.   | Valor Unit | Total     |                  |           |

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 4465 D  
 Rubrica  
 P.G.M.

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

BANCOS = SINAPI - 02/2024 - Ceará  
SEINFRA - 028 - Ceará

BDI = 26,67%



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



HEXAGONAL

Composições Analíticas com Preço Unitário

| 1.1        | Código | Banco   | Descrição                                       | Tipo                                 | Und    | Quant.    | Valor Unit |                             |
|------------|--------|---------|---|--------------------------------------|--------|-----------|------------|-----------------------------|
| Composição | CX001  | Próprio | ATERRAMENTO COMPLETO P/TAMADA 20A               | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEGAS | UND    | 1,0000000 | R\$ 253,77 | R\$ 253,77                  |
| Insumo     | 10042  | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA                         | Mão de Obra                          | H      | 3,5000000 | R\$ 19,10  | R\$ 66,85                   |
| Insumo     | 12312  | SEINFRA | ELETRICISTA                                     | Mão de Obra                          | H      | 1,5000000 | R\$ 24,15  | R\$ 36,22                   |
| Insumo     | 10421  | SEINFRA | CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA                         | Material                             | UN     | 1,0000000 | R\$ 65,87  | R\$ 65,87                   |
| Insumo     | 10641  | SEINFRA | CONECTOR PARA HASTE TERRA                       | Material                             | UN     | 1,0000000 | R\$ 2,63   | R\$ 2,63                    |
| Insumo     | 11244  | SEINFRA | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M | Material                             | UN     | 1,0000000 | R\$ 82,00  | R\$ 82,00                   |
|            |        |         |   | MO sem LS =>                         | 103,07 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => R\$ 103,07     |
|            |        |         |   | Valor do BDI =>                      | 68,18  |           |            | Valor com BDI => R\$ 321,95 |

| 2.4.10     | Código | Banco   | Descrição                             | Tipo             | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total                      |
|------------|--------|---------|---------------------------------------|------------------|------|-----------|------------|----------------------------|
| Composição | C4782  | SEINFRA | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"          | QUADROS / CAIXAS | UN   | 1,0000000 | R\$ 6,84   | R\$ 6,84                   |
| Insumo     | 10042  | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA               | Mão de Obra      | H    | 0,1500000 | R\$ 19,10  | R\$ 2,86                   |
| Insumo     | 12312  | SEINFRA | ELETRICISTA                           | Mão de Obra      | H    | 0,1500000 | R\$ 24,15  | R\$ 3,62                   |
| Insumo     | 8432   | SEINFRA | CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR | Material         | UN   | 1,0000000 | R\$ 2,36   | R\$ 2,36                   |
|            |        |         |                                       | MO sem LS =>     | 6,46 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => R\$ 6,46      |
|            |        |         |                                       | Valor do BDI =>  | 2,37 |           |            | Valor com BDI => R\$ 11,21 |

| 2.5.1      | Código | Banco   | Descrição  | Tipo                    | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total                      |
|------------|--------|---------|--|-------------------------|-------|-----------|------------|----------------------------|
| Composição | C2625  | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4") | TUBOS E CONEXÕES DE PVC | M     | 1,0000000 | R\$ 24,01  | R\$ 24,01                  |
| Insumo     | 10026  | SEINFRA | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO                    | Material                | KG    | 0,0080000 | R\$ 63,36  | R\$ 0,05                   |
| Insumo     | 10043  | SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR                              | Mão de Obra             | H     | 0,4000000 | R\$ 19,10  | R\$ 7,64                   |
| Insumo     | 11858  | SEINFRA | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO                  | Material                | L     | 0,0003000 | R\$ 61,02  | R\$ 0,01                   |
| Insumo     | 12200  | SEINFRA | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")                   | Material                | M     | 1,6000000 | R\$ 4,33   | R\$ 6,92                   |
| Insumo     | 12320  | SEINFRA | ENCANADOR  | Mão de Obra             | H     | 0,4000000 | R\$ 23,48  | R\$ 9,39                   |
|            |        |         |  | MO sem LS =>            | 17,03 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => R\$ 17,03     |
|            |        |         |  | Valor do BDI =>         | 6,45  |           |            | Valor com BDI => R\$ 30,46 |

| 2.6.1               | Código | Banco   | Descrição   | Tipo                                       | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total                       |
|---------------------|--------|---------|---|--|-------|-----------|------------|-----------------------------|
| Composição          | C4431  | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE | ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | m²    | 1,0000000 | R\$ 124,58 | R\$ 124,58                  |
| Composição Auxiliar | C4428  | SEINFRA | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5   | ARGAMASSA DE CIMENTO                       | m²    | 0,0200000 | R\$ 907,97 | R\$ 18,15                   |
| Insumo              | 11328  | SEINFRA | LADRILHISTA   | Mão de Obra                                | H     | 1,4000000 | R\$ 24,16  | R\$ 33,82                   |
| Insumo              | 12543  | SEINFRA | SERVEENTE   | Mão de Obra                                | H     | 1,4000000 | R\$ 16,46  | R\$ 25,84                   |
| Insumo              | 16497  | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA                         | Material                                   | m²    | 1,1000000 | R\$ 42,52  | R\$ 46,77                   |
|                     |        |         |   | MO sem LS =>                               | 71,64 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => R\$ 71,64      |
|                     |        |         |   | Valor do BDI =>                            | 33,47 |           |            | Valor com BDI => R\$ 156,05 |

| 2.6.2      | Código | Banco   | Descrição   | Tipo            | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total                      |
|------------|--------|---------|---|-----------------|-------|-----------|------------|----------------------------|
| Composição | C4601  | SEINFRA | PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm | PISOS INTERNOS  | m²    | 1,0000000 | R\$ 52,60  | R\$ 52,60                  |
| Insumo     | 10109  | SEINFRA | AREIA MEDIA   | Material        | m³    | 0,0243000 | R\$ 63,56  | R\$ 2,03                   |
| Insumo     | 10605  | SEINFRA | CIMENTO PORTLAND  | Material        | KG    | 7,3100000 | R\$ 0,71   | R\$ 5,19                   |
| Insumo     | 12391  | SEINFRA | PEDREIRO  | Mão de Obra     | H     | 1,0000000 | R\$ 24,16  | R\$ 24,16                  |
| Insumo     | 12543  | SEINFRA | SERVEENTE   | Mão de Obra     | H     | 1,1500000 | R\$ 16,46  | R\$ 21,22                  |
|            |        |         |   | MO sem LS =>    | 45,38 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => R\$ 45,38     |
|            |        |         |   | Valor do BDI => | 14,13 |           |            | Valor com BDI => R\$ 66,73 |

| 2.6.3      | Código | Banco   | Descrição   | Tipo  | Und | Quant.    | Valor Unit | Total    |
|------------|--------|---------|---|---|-----|-----------|------------|----------|
| Composição | C1238  | SEINFRA | ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 15 A 25mm (1/2" A 1") | ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | M   | 1,0000000 | R\$ 5,50   | R\$ 5,50 |
| Insumo     | 10109  | SEINFRA | AREIA MEDIA   | Material                                    | m³  | 0,0002000 | R\$ 63,56  | R\$ 0,01 |
| Insumo     | 10441  | SEINFRA | CAL HIDRATADA   | Material                                    | KG  | 0,0380000 | R\$ 0,96   | R\$ 0,03 |
| Insumo     | 10605  | SEINFRA | CIMENTO PORTLAND  | Material                                    | KG  | 0,0030000 | R\$ 0,71   | R\$ 0,03 |

ARACATI, 15 de Junho de 2024.  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 22.465/D  
 Rubrica  
 P.O.M.

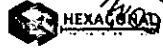
OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

BANCOS = SINAPI - 02/2024 - Ceará  
SEINFRA - 028 - Ceará

BDI = 28,67%



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Composições Analíticas com Preço Unitário

| 1.1    | Código | Banco   | Descrição | Tipo        | Und             | Quant.    | Valor Unit |       |                  |      |      |
|--------|--------|---------|-----------|-------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|------|------|
| Insumo | 12391  | SEINFRA | PEDREIRO  | Mão de Obra | H               | 0,1500000 | R\$        | 24,16 | R\$              | 3,62 |      |
| Insumo | 12543  | SEINFRA | SERVEANTE | Mão de Obra | H               | 0,1000000 | R\$        | 18,46 | R\$              | 1,84 |      |
|        |        |         |           |             | MO sem LS =>    | 5,46      | LS =>      | 0,00  | MO com LS =>     | R\$  | 5,46 |
|        |        |         |           |             | Valor do BDI => | 1,47      |            |       | Valor com BDI => | R\$  | 6,97 |

| 3.1.1      | Código | Banco   | Descrição            | Tipo                   | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total |                  |       |       |
|------------|--------|---------|----------------------|------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|-------|
| Composição | C1047  | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | m²              | 1,0000000 | R\$        | 34,93 | R\$              | 34,93 |       |
| Insumo     | 12391  | SEINFRA | PEDREIRO             | Mão de Obra            | H               | 0,3000000 | R\$        | 24,16 | R\$              | 7,24  |       |
| Insumo     | 12543  | SEINFRA | SERVEANTE            | Mão de Obra            | H               | 1,5000000 | R\$        | 18,46 | R\$              | 27,69 |       |
|            |        |         |                      |                        | MO sem LS =>    | 34,93     | LS =>      | 0,00  | MO com LS =>     | R\$   | 34,93 |
|            |        |         |                      |                        | Valor do BDI => | 9,38      |            |       | Valor com BDI => | R\$   | 44,31 |

| 3.2.1      | Código | Banco   | Descrição  | Tipo                   | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total |                  |       |        |
|------------|--------|---------|--|------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|--------|
| Composição | C4469  | SEINFRA | FORRO PVC - MODULADO (818x1250)mm C/ PERFL. "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | ACABAMENTOS PARA TETOS | m²              | 1,0000000 | R\$        | 88,88 | R\$              | 88,88 |        |
| Insumo     | 18294  | SEINFRA | FORRO PVC - MODULADO (818x1250)mm C/ PERFL. "T" EM AÇO (INSTALADO)               | Materiais              | m²              | 1,0000000 | R\$        | 88,88 | R\$              | 88,88 |        |
|            |        |         |  |                        | MO sem LS =>    | 0,00      | LS =>      | 0,00  | MO com LS =>     | R\$   |        |
|            |        |         |  |                        | Valor do BDI => | 25,88     |            |       | Valor com BDI => | R\$   | 112,76 |

| 3.2.2      | Código | Banco   | Descrição                                   | Tipo        | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total |                  |       |       |
|------------|--------|---------|---|-------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|-------|
| Composição | C2200  | SEINFRA | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA | TELHAS      | m²              | 1,0000000 | R\$        | 51,13 | R\$              | 51,13 |       |
| Insumo     | 12045  | SEINFRA | TELHA CERÂMICA COLONIAL                     | Materiais   | UN              | 6,0000000 | R\$        | 0,71  | R\$              | 4,26  |       |
| Insumo     | 12391  | SEINFRA | PEDREIRO                                    | Mão de Obra | H               | 1,1000000 | R\$        | 24,16 | R\$              | 26,57 |       |
| Insumo     | 12543  | SEINFRA | SERVEANTE                                   | Mão de Obra | H               | 1,1000000 | R\$        | 18,46 | R\$              | 20,30 |       |
|            |        |         |   |             | MO sem LS =>    | 46,67     | LS =>      | 0,00  | MO com LS =>     | R\$   | 46,67 |
|            |        |         |   |             | Valor do BDI => | 13,73     |            |       | Valor com BDI => | R\$   | 84,86 |

| 3.3.1           | Código | Banco   | Descrição   | Tipo  | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total  |                  |       |       |
|-----------------|--------|---------|---|---|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|-------|-------|
| Composição      | C3123  | SEINFRA | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 | ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | m²              | 1,0000000 | R\$        | 48,78  | R\$              | 48,78 |       |
| Composição      | C3009  | SEINFRA | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7                 | ARGAMASSA DE CIMENTO                        | m²              | 0,0250000 | R\$        | 848,33 | R\$              | 21,20 |       |
| Auxiliar Insumo | 12391  | SEINFRA | PEDREIRO  | Mão de Obra                                 | H               | 0,8000000 | R\$        | 24,16  | R\$              | 14,49 |       |
| Insumo          | 12543  | SEINFRA | SERVEANTE   | Mão de Obra                                 | H               | 0,8000000 | R\$        | 18,46  | R\$              | 11,07 |       |
|                 |        |         |   |   | MO sem LS =>    | 40,53     | LS =>      | 0,00   | MO com LS =>     | R\$   | 40,53 |
|                 |        |         |   |   | Valor do BDI => | 12,56     |            |        | Valor com BDI => | R\$   | 59,32 |

| 3.3.2      | Código | Banco   | Descrição  | Tipo  | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total |                  |      |      |
|------------|--------|---------|--|---|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|------|------|
| Composição | C0778  | SEINFRA | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 3/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 8mm P/ PAREDE | ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | m²              | 1,0000000 | R\$        | 7,39  | R\$              | 7,39 |      |
| Insumo     | 10109  | SEINFRA | AREIA MEDIA  | Materiais                                   | m³              | 0,0061000 | R\$        | 83,58 | R\$              | 0,50 |      |
| Insumo     | 10605  | SEINFRA | CIMENTO PORTLAND   | Materiais                                   | KG              | 2,4300000 | R\$        | 0,71  | R\$              | 1,72 |      |
| Insumo     | 12391  | SEINFRA | PEDREIRO   | Mão de Obra                                 | H               | 0,1000000 | R\$        | 24,16 | R\$              | 2,41 |      |
| Insumo     | 12543  | SEINFRA | SERVEANTE  | Mão de Obra                                 | H               | 0,1500000 | R\$        | 18,46 | R\$              | 2,78 |      |
|            |        |         |  |   | MO sem LS =>    | 5,17      | LS =>      | 0,00  | MO com LS =>     | R\$  | 5,17 |
|            |        |         |  |   | Valor do BDI => | 1,88      |            |       | Valor com BDI => | R\$  | 9,37 |

| 3.3.3      | Código | Banco   | Descrição  | Tipo                  | Und | Quant.     | Valor Unit | Total |     |       |
|------------|--------|---------|--|-----------------------|-----|------------|------------|-------|-----|-------|
| Composição | C0073  | SEINFRA | ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:8) | ALVENARIA DE ELEVAÇÃO | m²  | 1,0000000  | R\$        | 62,96 | R\$ | 62,96 |
| Insumo     | 10109  | SEINFRA | AREIA MEDIA  | Materiais             | m³  | 0,0150000  | R\$        | 83,58 | R\$ | 1,25  |
| Insumo     | 10441  | SEINFRA | CAL HIDRATADA  | Materiais             | KG  | 2,1800000  | R\$        | 0,96  | R\$ | 2,09  |
| Insumo     | 10605  | SEINFRA | CIMENTO PORTLAND   | Materiais             | KG  | 2,1800000  | R\$        | 0,71  | R\$ | 1,54  |
| Insumo     | 12081  | SEINFRA | TJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM  | Materiais             | UN  | 25,0000000 | R\$        | 0,53  | R\$ | 13,25 |
| Insumo     | 12391  | SEINFRA | PEDREIRO   | Mão de Obra           | H   | 1,0000000  | R\$        | 24,16 | R\$ | 24,16 |

Eng.º Roberto da Silva Azevedo  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 44657  
Rúbrica  
88  
RECUP. AD. GERAL DU

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

BANCOS = SINAPI - 02/2024 - Ceará  
SEINFRA - 028 - Ceará

BDI = 28,67%



| Composições Analíticas com Preço Unitário |        |         |           |                 |       |           |            |                            |
|---|--------|---------|-----------|-----------------|-------|-----------|------------|----------------------------|
| 1.1                                       | Código | Banco   | Descrição | Tipo            | Und   | Quant.    | Valor Unit |                            |
| Insumo                                    | 2543   | SEINFRA | SERVENTE  | Mão de Obra     | H     | 1,1200000 | R\$ 18,46  | R\$ 20,67                  |
|   |        |         |           | MO sem LS =>    | 44,83 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => R\$ 44,83     |
|   |        |         |           | Valor do BDI => | 16,91 |           |            | Valor com BDI => R\$ 79,67 |

| 3.4.1      | Código | Banco   | Descrição   | Tipo                  | Und    | Quant.    | Valor Unit   | Total                         |
|------------|--------|---------|---|-----------------------|--------|-----------|--------------|-------------------------------|
| Composição | C1979  | SEINFRA | PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m   | ESQUADRIAS DE MADEIRA | UN     | 1,0000000 | R\$ 1.013,50 | R\$ 1.013,50                  |
| Insumo     | 10041  | SEINFRA | AJUDANTE DE CARPINEIRO  | Mão de Obra           | H      | 3,7500000 | R\$ 19,10    | R\$ 71,62                     |
| Insumo     | 10109  | SEINFRA | AREIA MEDIA   | Material              | m³     | 0,0108000 | R\$ 83,58    | R\$ 0,88                      |
| Insumo     | 10209  | SEINFRA | BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL    | Material              | UN     | 1,0000000 | R\$ 227,90   | R\$ 227,90                    |
| Insumo     | 10441  | SEINFRA | CAL HIDRATADA   | Material              | KG     | 1,7200000 | R\$ 0,96     | R\$ 1,65                      |
| Insumo     | 10488  | SEINFRA | CARPINEIRO  | Mão de Obra           | H      | 3,7500000 | R\$ 24,16    | R\$ 90,60                     |
| Insumo     | 10805  | SEINFRA | CIMENTO PORTLAND  | Material              | KG     | 1,7200000 | R\$ 0,71     | R\$ 1,22                      |
| Insumo     | 11030  | SEINFRA | DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA                         | Material              | UN     | 3,0000000 | R\$ 20,86    | R\$ 62,58                     |
| Insumo     | 11154  | SEINFRA | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA                         | Material              | UN     | 1,0000000 | R\$ 66,96    | R\$ 66,96                     |
| Insumo     | 11240  | SEINFRA | GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL | Material              | UN     | 1,0000000 | R\$ 71,20    | R\$ 71,20                     |
| Insumo     | 11590  | SEINFRA | PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM                                 | Material              | UN     | 8,0000000 | R\$ 0,34     | R\$ 2,72                      |
| Insumo     | 11710  | SEINFRA | PORTA LISA DE CEDRO 1,00X2,10M                                | Material              | UN     | 1,0000000 | R\$ 341,68   | R\$ 341,68                    |
| Insumo     | 11724  | SEINFRA | PREGO   | Material              | KG     | 0,2500000 | R\$ 17,00    | R\$ 4,25                      |
| Insumo     | 11919  | SEINFRA | TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE                           | Material              | UN     | 6,0000000 | R\$ 1,78     | R\$ 10,56                     |
| Insumo     | 12361  | SEINFRA | PEDREIRO  | Mão de Obra           | H      | 1,4000000 | R\$ 24,16    | R\$ 33,82                     |
| Insumo     | 12543  | SEINFRA | SERVENTE  | Mão de Obra           | H      | 1,4000000 | R\$ 18,46    | R\$ 25,84                     |
|            |        |         |   | MO sem LS =>          | 221,88 | LS =>     | 0,00         | MO com LS => R\$ 221,88       |
|            |        |         |   | Valor do BDI =>       | 272,32 |           |              | Valor com BDI => R\$ 1.285,82 |

| 3.6.1      | Código | Banco   | Descrição  | Tipo             | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total                       |
|------------|--------|---------|--|------------------|--------|-----------|------------|-----------------------------|
| Composição | C2068  | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, CABARRAMENTO | QUADROS / CAIXAS | UN     | 1,0000000 | R\$ 382,16 | R\$ 382,16                  |
| Insumo     | 10042  | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA  | Mão de Obra      | H      | 3,0000000 | R\$ 19,10  | R\$ 57,30                   |
| Insumo     | 10193  | SEINFRA | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO  | Material         | UN     | 1,0000000 | R\$ 41,32  | R\$ 41,32                   |
| Insumo     | 10194  | SEINFRA | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO   | Material         | UN     | 1,0000000 | R\$ 40,65  | R\$ 40,65                   |
| Insumo     | 10195  | SEINFRA | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO   | Material         | UN     | 1,0000000 | R\$ 33,60  | R\$ 33,60                   |
| Insumo     | 11756  | SEINFRA | QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM   | Material         | UN     | 1,0000000 | R\$ 136,84 | R\$ 136,84                  |
| Insumo     | 12312  | SEINFRA | ELETRICISTA  | Mão de Obra      | H      | 3,0000000 | R\$ 24,15  | R\$ 72,45                   |
|            |        |         |  | MO sem LS =>     | 129,78 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => R\$ 129,78     |
|            |        |         |  | Valor do BDI =>  | 102,66 |           |            | Valor com BDI => R\$ 484,84 |

| 3.6.4      | Código | Banco   | Descrição   | Tipo                        | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total                      |
|------------|--------|---------|---|-----------------------------|-------|-----------|------------|----------------------------|
| Composição | C1093  | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | BASES, CHAVES E DISJUNTORES | UN    | 1,0000000 | R\$ 24,06  | R\$ 24,06                  |
| Insumo     | 10042  | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA                           | Mão de Obra                 | H     | 0,3000000 | R\$ 19,10  | R\$ 5,73                   |
| Insumo     | 10981  | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR 16A                           | Material                    | UN    | 1,0000000 | R\$ 11,09  | R\$ 11,09                  |
| Insumo     | 12312  | SEINFRA | ELETRICISTA                                       | Mão de Obra                 | H     | 0,3000000 | R\$ 24,15  | R\$ 7,24                   |
|            |        |         |   | MO sem LS =>                | 12,97 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => R\$ 12,97     |
|            |        |         |   | Valor do BDI =>             | 6,46  |           |            | Valor com BDI => R\$ 36,52 |

| 3.6.5      | Código | Banco   | Descrição               | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total                 |
|------------|--------|---------|-------------------------|--------------------------|------|-----------|------------|-----------------------|
| Composição | C0556  | SEINFRA | CABO EM PVC 1000V 6MM2  | FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS | M    | 1,0000000 | R\$ 10,36  | R\$ 10,36             |
| Insumo     | 10042  | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Mão de Obra              | H    | 0,1300000 | R\$ 19,10  | R\$ 2,48              |
| Insumo     | 10375  | SEINFRA | CABO EM PVC 1000V 6MM2  | Material                 | M    | 1,0200000 | R\$ 4,66   | R\$ 4,75              |
| Insumo     | 12312  | SEINFRA | ELETRICISTA             | Mão de Obra              | H    | 0,1300000 | R\$ 24,15  | R\$ 3,13              |
|            |        |         |                         | MO sem LS =>             | 5,81 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => R\$ 5,81 |
|            |        |         |                         | Valor do BDI =>          | 2,78 |           |            | Valor com BDI => R\$  |

Eng. João da Silva Araújo  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 14650

PROCURADORIA GERAL  
FL. 89  
Rúbrica  
P.G.M.

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

BANCOS = SINAPI - 02/2024 - Ceará  
 SEINFRA - 028 - Ceará

BDI = 26,87%



Secretaria de Administração e Planejamento Urbano



HEXAGONAL

Composições Analíticas com Preço Unitário

| 1.1        | Código | Banco   | Descrição                                 | Tipo                          | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total     |
|------------|--------|---------|---|-------------------------------|-------|-----------|------------------|-----------|
| 3.8.7      | Código | Banco   | Descrição                                 | Tipo                          | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total     |
| Composição | C1021  | SEINFRA | CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") | ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES | UN    | 1,0000000 | R\$ 9,75         | R\$ 9,75  |
| Insumo     | 10042  | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA                   | Mão de Obra                   | H     | 0,1300000 | R\$ 19,10        | R\$ 2,48  |
| Insumo     | 10952  | SEINFRA | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1" | Material                      | UN    | 1,0000000 | R\$ 4,14         | R\$ 4,14  |
| Insumo     | 12312  | SEINFRA | ELETRICISTA                               | Mão de Obra                   | H     | 0,1300000 | R\$ 24,15        | R\$ 3,13  |
|            |        |         | MO sem LS =>                              | 5,81                          | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | R\$ 5,81  |
|            |        |         | Valor do BDI =>                           | 2,81                          |       |           | Valor com BDI => | R\$ 12,38 |

| 3.8.8      | Código | Banco   | Descrição                         | Tipo                          | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total     |
|------------|--------|---------|-----------------------------------|-------------------------------|-------|-----------|------------------|-----------|
| Composição | C1184  | SEINFRA | ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA | ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES | M     | 1,0000000 | R\$ 17,50        | R\$ 17,50 |
| Insumo     | 10042  | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA           | Mão de Obra                   | H     | 0,8000000 | R\$ 19,10        | R\$ 15,28 |
| Insumo     | 11084  | SEINFRA | ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA | Material                      | M     | 1,0000000 | R\$ 2,22         | R\$ 2,22  |
|            |        |         | MO sem LS =>                      | 15,28                         | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | R\$ 15,28 |
|            |        |         | Valor do BDI =>                   | 4,70                          |       |           | Valor com BDI => | R\$ 22,20 |

| 3.8.11     | Código | Banco   | Descrição                                | Tipo                               | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total     |
|------------|--------|---------|--|------------------------------------|-------|-----------|------------------|-----------|
| Composição | C1488  | SEINFRA | INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V | TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS | UN    | 1,0000000 | R\$ 43,62        | R\$ 43,62 |
| Insumo     | 10042  | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA                  | Mão de Obra                        | H     | 0,5300000 | R\$ 19,10        | R\$ 10,12 |
| Insumo     | 11287  | SEINFRA | INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES             | Material                           | UN    | 1,0000000 | R\$ 20,71        | R\$ 20,71 |
| Insumo     | 12312  | SEINFRA | ELETRICISTA                              | Mão de Obra                        | H     | 0,5300000 | R\$ 24,15        | R\$ 12,79 |
|            |        |         | MO sem LS =>                             | 22,91                              | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | R\$ 22,91 |
|            |        |         | Valor do BDI =>                          | 11,72                              |       |           | Valor com BDI => | R\$ 55,34 |

| 3.8.1      | Código | Banco   | Descrição   | Tipo                                       | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total      |
|------------|--------|---------|---|--|-------|-----------|------------------|------------|
| Composição | C4445  | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | ACABAMENTOS DE PAREDES INTERIAS E EXTERNAS | m²    | 1,0000000 | R\$ 108,23       | R\$ 108,23 |
| Insumo     | 11328  | SEINFRA | LADRILHISTA   | Mão de Obra                                | H     | 0,7200000 | R\$ 24,16        | R\$ 17,39  |
| Insumo     | 12543  | SEINFRA | SERVEENTE   | Mão de Obra                                | H     | 0,7200000 | R\$ 18,46        | R\$ 13,29  |
| Insumo     | 18500  | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4                      | Material                                   | m²    | 1,1000000 | R\$ 52,90        | R\$ 58,19  |
| Insumo     | 18508  | SEINFRA | ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS   | Material                                   | KG    | 8,0000000 | R\$ 2,42         | R\$ 19,36  |
|            |        |         | MO sem LS =>  | 30,88                                      | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | R\$ 30,88  |
|            |        |         | Valor do BDI =>   | 29,08                                      |       |           | Valor com BDI => | R\$ 137,31 |

| 4.4.2      | Código | Banco   | Descrição                  | Tipo                 | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total      |
|------------|--------|---------|----------------------------|----------------------|-------|-----------|------------------|------------|
| Composição | C1426  | SEINFRA | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO | ESQUADRIAS METÁLICAS | m²    | 1,0000000 | R\$ 239,75       | R\$ 239,75 |
| Insumo     | 10109  | SEINFRA | AREIA MEDIA                | Material             | m³    | 0,0080000 | R\$ 83,58        | R\$ 0,68   |
| Insumo     | 10441  | SEINFRA | CAL HIDRATADA              | Material             | KG    | 0,5700000 | R\$ 0,96         | R\$ 0,54   |
| Insumo     | 10905  | SEINFRA | CIMENTO PORTLAND           | Material             | KG    | 2,8400000 | R\$ 0,71         | R\$ 2,01   |
| Insumo     | 11222  | SEINFRA | GRADE DE FERRO             | Material             | m²    | 1,0000000 | R\$ 108,68       | R\$ 108,68 |
| Insumo     | 12301  | SEINFRA | PEDREIRO                   | Mão de Obra          | H     | 3,0000000 | R\$ 24,16        | R\$ 72,48  |
| Insumo     | 12543  | SEINFRA | SERVEENTE                  | Mão de Obra          | H     | 3,0000000 | R\$ 18,46        | R\$ 55,38  |
|            |        |         | MO sem LS =>               | 127,86               | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | R\$ 127,86 |
|            |        |         | Valor do BDI =>            | 64,42                |       |           | Valor com BDI => | R\$ 304,17 |

| 4.8.1               | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo   | Und | Quant.    | Valor Unit | Total      |
|---------------------|----------|--------|--|--|-----|-----------|------------|------------|
| Composição          | 101948   | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020          | INEL. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | UN  | 1,0000000 | R\$ 151,58 | R\$ 151,58 |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS   | H   | 1,5233000 | R\$ 21,33  | R\$ 32,48  |
| Composição Auxiliar | 88284    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS   | H   | 1,5233000 | R\$ 25,42  | R\$ 38,72  |
| Insumo              | 00011950 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA 58, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA | Material   | UN  | 4,0000000 | R\$ 0,31   | R\$ 1,24   |
| Insumo              | 00030608 | SINAPI | CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA            | Material   | UN  | 1,0000000 | R\$ 79,13  | R\$ 79,13  |

Eng. Carlos da Silva Azevedo  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 2465 D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 FL. 90  
 Rúbrica  
 P.G.M

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha 91

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

BANCOS = EDNAPI - 02/2024 - Ceará  
SEINFRA - 028 - Ceará

BDI = 28,07%



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Composições Analíticas com Preço Unitário

| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo            | Und | Quant. | Valor Unit |      |                  |            |
|-----|--------|-------|-----------|-----------------|-----|--------|------------|------|------------------|------------|
|     |        |       |           | MO sem LS =>    |     | 47,07  | LS =>      | 0,00 | MO com LS =>     | R\$ 47,07  |
|     |        |       |           | Valor do BDI => |     | 40,72  |            |      | Valor com BDI => | R\$ 192,30 |

| 4.8.4      | Código | Banco   | Descrição  | Tipo                        | Und | Quant.   | Valor Unit | Total |                  |            |
|------------|--------|---------|--|-----------------------------|-----|----------|------------|-------|------------------|------------|
| Composição | C1125  | SEINFRA | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A | BASES, CHAVES E DISJUNTORES | UN  | 1,000000 | R\$ 99,05  | R\$   | 99,05            |            |
| Insumo     | 10042  | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA                          | Mão de Obra                 | H   | 0,900000 | R\$ 19,10  | R\$   | 17,19            |            |
| Insumo     | 11011  | SEINFRA | DISJUNTOR TRIPOLAR 40A                           | Material                    | UN  | 1,000000 | R\$ 60,13  | R\$   | 60,13            |            |
| Insumo     | 12312  | SEINFRA | ELETRICISTA                                      | Mão de Obra                 | H   | 0,900000 | R\$ 24,15  | R\$   | 21,73            |            |
|            |        |         |  | MO sem LS =>                |     | 38,92    | LS =>      | 0,00  | MO com LS =>     | R\$ 38,92  |
|            |        |         |  | Valor do BDI =>             |     | 26,61    |            |       | Valor com BDI => | R\$ 125,66 |

| 4.8.8      | Código | Banco   | Descrição               | Tipo                     | Und | Quant.   | Valor Unit | Total |                  |           |
|------------|--------|---------|-------------------------|--------------------------|-----|----------|------------|-------|------------------|-----------|
| Composição | C0547  | SEINFRA | CABO EM PVC 1000V 10MM2 | FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS | M   | 1,000000 | R\$ 13,65  | R\$   | 13,65            |           |
| Insumo     | 10042  | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Mão de Obra              | H   | 0,140000 | R\$ 19,10  | R\$   | 2,67             |           |
| Insumo     | 10366  | SEINFRA | CABO EM PVC 1000V 10MM2 | Material                 | M   | 1,020000 | R\$ 7,46   | R\$   | 7,60             |           |
| Insumo     | 12312  | SEINFRA | ELETRICISTA             | Mão de Obra              | H   | 0,140000 | R\$ 24,15  | R\$   | 3,38             |           |
|            |        |         |                         | MO sem LS =>             |     | 6,05     | LS =>      | 0,00  | MO com LS =>     | R\$ 6,05  |
|            |        |         |                         | Valor do BDI =>          |     | 3,86     |            |       | Valor com BDI => | R\$ 17,31 |

| 4.8.11     | Código | Banco   | Descrição  | Tipo                          | Und | Quant.   | Valor Unit | Total |                  |           |
|------------|--------|---------|--|-------------------------------|-----|----------|------------|-------|------------------|-----------|
| Composição | C1198  | SEINFRA | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") | ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES | M   | 1,000000 | R\$ 32,08  | R\$   | 32,08            |           |
| Insumo     | 10042  | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA                            | Mão de Obra                   | H   | 0,500000 | R\$ 19,10  | R\$   | 9,55             |           |
| Insumo     | 11059  | SEINFRA | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"                    | Material                      | M   | 1,100000 | R\$ 9,51   | R\$   | 10,48            |           |
| Insumo     | 12312  | SEINFRA | ELETRICISTA  | Mão de Obra                   | H   | 0,500000 | R\$ 24,15  | R\$   | 12,07            |           |
|            |        |         |  | MO sem LS =>                  |     | 21,62    | LS =>      | 0,00  | MO com LS =>     | R\$ 21,62 |
|            |        |         |  | Valor do BDI =>               |     | 8,61     |            |       | Valor com BDI => | R\$ 40,69 |

| 4.8.17              | Código | Banco   | Descrição   | Tipo  | Und | Quant.   | Valor Unit | Total |                  |            |
|---------------------|--------|---------|---|---|-----|----------|------------|-------|------------------|------------|
| Composição          | CX002  | Próprio | SISTEMA DE ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M C/ CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X60CM E CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. 5cm | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS POÇOS E CAIXAS | UN  | 1,000000 | R\$ 506,91 | R\$   | 506,91           |            |
| Composição Auxiliar | C0806  | SEINFRA | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. 5cm   | POÇOS E CAIXAS                                      | m²  | 0,160000 | R\$ 222,22 | R\$   | 35,56            |            |
| Insumo              | 10042  | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA   | Mão de Obra   | H   | 3,500000 | R\$ 19,10  | R\$   | 66,85            |            |
| Insumo              | 12312  | SEINFRA | ELETRICISTA   | Mão de Obra   | H   | 1,500000 | R\$ 24,15  | R\$   | 36,22            |            |
| Insumo              | 10338  | SEINFRA | CABO COBRE NU 25MM2   | Material  | M   | 4,800000 | R\$ 23,71  | R\$   | 113,80           |            |
| Insumo              | 10841  | SEINFRA | CONECTOR PARA HASTE TERRA   | Material  | UN  | 3,000000 | R\$ 2,83   | R\$   | 8,49             |            |
| Insumo              | 11244  | SEINFRA | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M   | Material  | UN  | 3,000000 | R\$ 82,00  | R\$   | 246,00           |            |
|                     |        |         |   | MO sem LS =>  |     | 126,52   | LS =>      | 0,00  | MO com LS =>     | R\$ 126,52 |
|                     |        |         |   | Valor do BDI =>                                     |     | 136,20   |            |       | Valor com BDI => | R\$ 645,11 |

| 4.8.18              | Código | Banco   | Descrição   | Tipo  | Und | Quant.   | Valor Unit | Total |                  |            |
|---------------------|--------|---------|---|---|-----|----------|------------|-------|------------------|------------|
| Composição          | CX003  | Próprio | SISTEMA DE ATERRAMENTO COMPLETO C/ 1 HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M C/ CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X60CM E CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. 5cm | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS POÇOS E CAIXAS | UN  | 1,000000 | R\$ 223,90 | R\$   | 223,90           |            |
| Composição Auxiliar | C0806  | SEINFRA | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. 5cm   | POÇOS E CAIXAS                                      | m²  | 0,160000 | R\$ 222,22 | R\$   | 35,56            |            |
| Insumo              | 10042  | SEINFRA | AJUDANTE DE ELETRICISTA   | Mão de Obra   | H   | 3,500000 | R\$ 19,10  | R\$   | 66,85            |            |
| Insumo              | 12312  | SEINFRA | ELETRICISTA   | Mão de Obra   | H   | 1,500000 | R\$ 24,15  | R\$   | 36,22            |            |
| Insumo              | 10841  | SEINFRA | CONECTOR PARA HASTE TERRA   | Material  | UN  | 0,160000 | R\$ 2,83   | R\$   | 0,45             |            |
| Insumo              | 10841  | SEINFRA | CONECTOR PARA HASTE TERRA   | Material  | UN  | 1,000000 | R\$ 2,83   | R\$   | 2,83             |            |
| Insumo              | 11244  | SEINFRA | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M   | Material  | UN  | 1,000000 | R\$ 82,00  | R\$   | 82,00            |            |
|                     |        |         |   | MO sem LS =>  |     | 126,52   | LS =>      | 0,00  | MO com LS =>     | R\$ 126,52 |
|                     |        |         |   | Valor do BDI =>                                     |     | 60,16    |            |       | Valor com BDI => | R\$ 284,06 |

| 4.7.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |  |
|-------|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|--|
|-------|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|--|

Procuradoria Geral do Município  
Gleilson da Silva Azeredo  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 24653  
Rúbrica  
P.G.M.

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

BANCOS = SINAPI - 02/2024 - Ceará  
SEINFRA - 028 - Ceará

BDI = 28,17%



Sistema de Informação e Planejamento Urbano



HEXAGONAL

Composições Analíticas com Preço Unitário

| 1.1        | Código | Banco   | Descrição                                     | Tipo                    | Und   | Quant.    | Valor Unit |                  |           |
|------------|--------|---------|---|-------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-----------|
| Composição | C2595  | SEINFRA | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")      | TUBOS E CONEXÕES DE PVC | M     | 1,0000000 | R\$ 17,94  | R\$              | 17,94     |
| Insumo     | 10026  | SEINFRA | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO               | Material                | KG    | 0,0050000 | R\$ 63,36  | R\$              | 0,31      |
| Insumo     | 10043  | SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR                         | Mão de Obra             | H     | 0,2400000 | R\$ 19,10  | R\$              | 4,58      |
| Insumo     | 11688  | SEINFRA | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO             | Material                | L     | 0,0075000 | R\$ 61,02  | R\$              | 0,45      |
| Insumo     | 12194  | SEINFRA | TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5658) | Material                | M     | 1,0100000 | R\$ 6,91   | R\$              | 6,97      |
| Insumo     | 12320  | SEINFRA | ENCANADOR                                     | Mão de Obra             | H     | 0,2400000 | R\$ 23,48  | R\$              | 5,63      |
|            |        |         |   | MO sem LS =>            | 10,21 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | R\$ 10,21 |
|            |        |         |   | Valor do BDI =>         | 4,82  |           |            | Valor com BDI => | R\$ 22,78 |

| 4.7.3      | Código | Banco   | Descrição   | Tipo                    | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |           |
|------------|--------|---------|---|-------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-----------|
| Composição | C2358  | SEINFRA | TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD. | TUBOS E CONEXÕES DE PVC | UN    | 1,0000000 | R\$ 18,58  | R\$ 18,58        |           |
| Insumo     | 10026  | SEINFRA | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO                     | Material                | KG    | 0,0150000 | R\$ 63,36  | R\$ 0,95         |           |
| Insumo     | 10043  | SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR                               | Mão de Obra             | H     | 0,2900000 | R\$ 19,10  | R\$ 5,53         |           |
| Insumo     | 11688  | SEINFRA | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO                   | Material                | L     | 0,0225000 | R\$ 61,02  | R\$ 1,37         |           |
| Insumo     | 12013  | SEINFRA | TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")                 | Material                | UN    | 1,0000000 | R\$ 3,93   | R\$ 3,93         |           |
| Insumo     | 12320  | SEINFRA | ENCANADOR   | Mão de Obra             | H     | 0,2900000 | R\$ 23,48  | R\$ 6,80         |           |
|            |        |         |   | MO sem LS =>            | 12,33 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | R\$ 12,33 |
|            |        |         |   | Valor do BDI =>         | 4,99  |           |            | Valor com BDI => | R\$ 23,57 |

| 5.1.1      | Código | Banco   | Descrição                                       | Tipo                  | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |           |
|------------|--------|---------|---|-----------------------|-------|-----------|------------|------------------|-----------|
| Composição | C2210  | SEINFRA | RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES | DEMOLIÇÕES E RETRADAS | m²    | 1,0000000 | R\$ 16,69  | R\$ 16,69        |           |
| Insumo     | 12391  | SEINFRA | PEDREIRO  | Mão de Obra           | H     | 0,0800000 | R\$ 24,16  | R\$ 1,93         |           |
| Insumo     | 12543  | SEINFRA | SERVEnte  | Mão de Obra           | H     | 0,8000000 | R\$ 18,48  | R\$ 14,76        |           |
|            |        |         |   | MO sem LS =>          | 16,69 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | R\$ 16,69 |
|            |        |         |   | Valor do BDI =>       | 4,46  |           |            | Valor com BDI => | R\$ 21,17 |

| 5.1.5      | Código | Banco   | Descrição                                     | Tipo                       | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |           |
|------------|--------|---------|---|----------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-----------|
| Composição | C1256  | SEINFRA | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO | m²    | 1,0000000 | R\$ 54,08  | R\$ 54,08        |           |
| Insumo     | 12543  | SEINFRA | SERVEnte                                      | Mão de Obra                | H     | 2,9300000 | R\$ 18,48  | R\$ 54,08        |           |
|            |        |         |   | MO sem LS =>               | 54,08 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | R\$ 54,08 |
|            |        |         |   | Valor do BDI =>            | 14,53 |           |            | Valor com BDI => | R\$ 68,61 |

| 5.2.1               | Código | Banco   | Descrição                                       | Tipo                  | Und    | Quant.    | Valor Unit   | Total            |              |
|---------------------|--------|---------|---|-----------------------|--------|-----------|--------------|------------------|--------------|
| Composição          | C4428  | SEINFRA | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA     | ESQUADRIAS DE MADEIRA | UN     | 1,0000000 | R\$ 1.073,20 | R\$ 1.073,20     |              |
| Composição Auxiliar | C4427  | SEINFRA | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS | ESQUADRIAS DE MADEIRA | UN     | 1,0000000 | R\$ 363,16   | R\$ 363,16       |              |
| Composição Auxiliar | C4422  | SEINFRA | ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)              | OUTROS ELEMENTOS      | CJ     | 2,0000000 | R\$ 46,93    | R\$ 93,86        |              |
| Composição Auxiliar | C4421  | SEINFRA | FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm                 | OUTROS ELEMENTOS      | CJ     | 1,0000000 | R\$ 586,18   | R\$ 586,18       |              |
|                     |        |         |   | MO sem LS =>          | 221,85 | LS =>     | 0,00         | MO com LS =>     | R\$ 221,85   |
|                     |        |         |   | Valor do BDI =>       | 288,36 |           |              | Valor com BDI => | R\$ 1.351,56 |

| 5.5.13     | Código | Banco   | Descrição  | Tipo           | Und | Quant.    | Valor Unit | Total      |
|------------|--------|---------|--|----------------|-----|-----------|------------|------------|
| Composição | C0606  | SEINFRA | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm | POÇOS E CAIXAS | m³  | 1,0000000 | R\$ 222,22 | R\$ 222,22 |
| Insumo     | 10040  | SEINFRA | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO                                 | Mão de Obra    | H   | 0,4800000 | R\$ 19,10  | R\$ 9,17   |
| Insumo     | 10041  | SEINFRA | AJUDANTE DE CARPINTERO                                       | Mão de Obra    | H   | 2,4200000 | R\$ 19,10  | R\$ 46,22  |
| Insumo     | 10103  | SEINFRA | ARAME RECOZIDO N.18 BWG                                      | Material       | KG  | 0,0900000 | R\$ 18,53  | R\$ 1,68   |
| Insumo     | 10109  | SEINFRA | AREIA MEDIA  | Material       | m³  | 0,0330000 | R\$ 83,58  | R\$ 2,75   |
| Insumo     | 10121  | SEINFRA | ARMADOR/FERREIRO   | Mão de Obra    | H   | 0,4800000 | R\$ 24,16  | R\$ 11,61  |
| Insumo     | 10189  | SEINFRA | AÇO CA-60  | Material       | KG  | 5,2700000 | R\$ 7,58   | R\$ 39,99  |
| Insumo     | 10280  | SEINFRA | BRITA  | Material       | m³  | 0,0400000 | R\$ 100,50 | R\$ 4,02   |
| Insumo     | 10498  | SEINFRA | CARPINTERO   | Mão de Obra    | H   | 2,4200000 | R\$ 24,16  | R\$ 58,48  |

Engenheiro Civil  
REA-CE 4345 D  
Rúbrica  
P.G.M



PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Folha 93

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

BANCOS = SINAPI - 02/2024 - Ceará  
 SEINFRA - 029 - Ceará

BDI = 28,87%



Composições Analíticas com Preço Unitário

| 1.1    | Código | Banco   | Descrição                                     | Tipo        | Und             | Quant.     | Valor Unit       |      |              |            |
|--------|--------|---------|---|-------------|-----------------|------------|------------------|------|--------------|------------|
| Insumo | 10529  | SEINFRA | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M) | Materiais   | m²              | 0,4000000  | R\$ 35,95        | R\$  | 14,38        |            |
| Insumo | 10803  | SEINFRA | CIMENTO PORTLAND                              | Materiais   | KG              | 18,2000000 | R\$ 0,71         | R\$  | 11,50        |            |
| Insumo | 11918  | SEINFRA | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                 | Materiais   | M               | 0,1200000  | R\$ 12,77        | R\$  | 1,53         |            |
| Insumo | 12391  | SEINFRA | PEDEIREIRO                                    | Mão de Obra | H               | 0,3000000  | R\$ 24,16        | R\$  | 7,24         |            |
| Insumo | 12543  | SEINFRA | SERVEANTE                                     | Mão de Obra | H               | 0,8000000  | R\$ 18,48        | R\$  | 14,78        |            |
|        |        |         |   |             | MO sem LS =>    | 146,57     | LS =>            | 0,00 | MO com LS => | R\$ 146,57 |
|        |        |         |   |             | Valor do BDI => | 59,71      | Valor com BDI => |      | R\$ 281,93   |            |

*Edson da Silva Azevedo*  
 Edson da Silva Azevedo  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 44465-D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 FL. 93  
 Rúbrica  
 P.G.M.

|   |
|---|
| 01/04/2024  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  |
| REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS. |

|         |                         |
|---------|-------------------------|
| ESCOLHA | Construção de Edifícios |
|---------|-------------------------|

**1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA**

**1.1 Fórmula de cálculo do BDI:**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

|  |               |
|--|---------------|
| <b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>                                 | <b>20,81%</b> |
| <i>Este percentual está na faixa de Referência do BDI.</i> |               |

|   |               |
|---|---------------|
| <b>O Orçamento é Desonerado?</b>        | <b>SIM</b>    |
| <b>Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:</b> | <b>26,87%</b> |

| PARCELAS DO BDI |                      |       |
|-----------------|----------------------|-------|
| COD             | DESCRIÇÃO            | %     |
| AC              | Administração centra | 4,00% |
| S + G           | Seguro e garantia    | 0,80% |
| R               | Risco                | 1,27% |
| DF              | Despesas financeiras | 1,23% |
| L               | Lucro                | 6,16% |
| I               | Impostos             | 5,65% |
|                 | PIS                  | 0,65% |
|                 | COFINS               | 3,00% |
|                 | ISS                  | 2,00% |

O Memorando-Circular 1651/2018/DIREX/SEDE do DNIT trata do cálculo das despesas financeiras com base na taxa SELIC. Ele foi aplicado?

**NÃO**

**1.2 Declaração referente ao SINAPI**


Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

**1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto, inclusive:**

**NÃO** Não foi necessário orçar mobilização e/ou desmobilização.

**NÃO** Não foi necessário orçar administração local.

**NÃO** Não foi necessário orçar canteiro obras.

  
Responsável Técnico pelo Orçamento

**EDINALDO DA SILVA AZEVEDO**  
**RNP: 0607803860CE**

## 2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

### 2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:

5,00%

- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:

40,00%

- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

2,00%

### 2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

*O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.*

### 2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

*O regime de execução da obra em tela será:*

EPU - EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO

### 2.4 Declaração referente à Data Base do Orçamento

*A data base do orçamento é*

mar/23

2.5 Ratificamos o BDI adotado: 26,87%. Este percentual está na faixa de Referência do BDI.

2.6 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.



EDINALDO DA SILVA AZEVEDO

RNP: 0607803860CE

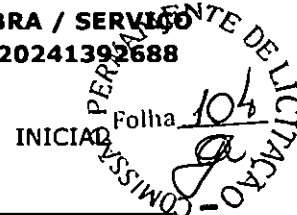


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20241392688

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**1. Responsável Técnico**

**EDINALDO DA SILVA AZEVEDO**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607803860  
Registro: 44465D CE

Empresa contratada: HEXAGON PROJETOS E CONSULTORIA ME

Registro : 0010543180-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: MUNICIPIO DE PENTECOSTE  
PRAÇA BERNARDINO GOMES BEZERRA  
Complemento:  
Cidade: Pentecoste

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Nº: 457  
CEP: 62640000

Contrato: 2023112338TPADM/2023 Celebrado em: 04/03/2024  
Valor: R\$ 13.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

OUTROS DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Nº: S/N

Complemento: ZONA URBANA

Bairro: SEDE E SERROTA

Cidade: Pentecoste

UF: CE

CEP: 62640000

Data de Início: 03/04/2024

Previsão de término: 30/04/2024

Coordenadas Geográficas: -3.791880, -39.270933

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE PENTECOSTE

CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58

**4. Atividade Técnica**

| 14 - Elaboração   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA                                  | 4,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 4,00       | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA  | 4,00       | un      |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS                 | 4,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ORÇAMENTO E PROJETO DA REFORMA DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS NO MUNICIPIO DE PENTECOSTE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PENTECOSTE, 04 de ABRIL de 2024  
Local data

*Edinaldo da Silva Azevedo*  
EDINALDO DA SILVA AZEVEDO CPF: 014.413.923-51

*P. G. M.*  
MUNICIPIO DE PENTECOSTE - CNPJ: 07.682.651/0001-58

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 04/04/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8216894501

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0bYwb  
Impresso em: 04/04/2024 às 16:00:27 por: .lp: 45.70.251.167

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Rúbrica

P.G.M.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

## ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. \_\_\_\_/2024

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 14.133/21, e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no aviso de contratação.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT | VALOR. UNIT. | VALOR. TOTAL |
|------|----------------|-----|-------|--------------|--------------|
|      |                |     |       |              |              |

Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

## ANEXO III

### TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O MUNICÍPIO de PENTECOSTE, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL – estabelecida à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - PENTECOSTE-CE, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. ...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------|
| 1    |               |        |             |
| ...  |               |        |             |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Nas aferições finais, o(s) Índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s) no Índice Nacional de Custo da Construção - INCC

7.3. Caso o(s) Índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.11.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
  - 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Página 30/36



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

- 9.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.34.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.34.2. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.35. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.36. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.37. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1.% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **10.01 - 12.368.0171.2.057- elemento de despesas 4.4.90.51.00**

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pentecoste para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CP-FME

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-